



**LEI Nº 4.138/2015**

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o ano de 2016 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, delibera e eu, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e em conformidade ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e na Lei Orgânica do município de Macaé, as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I– as prioridades e as metas da administração municipal para os exercícios financeiros de 2016, 2017 e 2018;

II– a estrutura e organização dos orçamentos;

III– as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município, a responsabilidade na gestão fiscal e os aspectos relevantes da receita e da despesa;

IV– as disposições relativas à dívida pública municipal;

V – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre a receita e as possíveis alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;

VII – critérios e formas de limitação de empenho;

VIII – condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX - as disposições relativas às transferências voluntárias;

X – as metas e riscos fiscais;

XI – as disposições finais.

**CAPÍTULO II  
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** - Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e as Prioridades da Administração Pública Municipal constantes desta Lei



de Diretrizes Orçamentárias serão norteadoras da elaboração do projeto de lei do Plano Plurianual – PPA relativo ao período 2014/2017 e da Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2016. Contudo, não serão fixadores ou limitadores para tal.

§ 1º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e as prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º - O projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016 conterá demonstrativo de observância das metas e prioridades na forma do *caput* deste artigo.

§ 3º - As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2016, definidas no projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014/2017, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 4º Na elaboração da proposta orçamentária de 2016, o Poder Executivo poderá adequar as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas em anexo próprio, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 3º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I - Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado, sempre que possível por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

**II - Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III - Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

**IV - Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**Art. 4º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



**Art. 5º** - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão, Secretaria do Tesouro Nacional e demais dispositivos supervenientes, reguladores da matéria, e afins.

**Art. 6º** - O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Empresas Públicas, Fundações e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

**Art. 7º** - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016 evidenciará das Receitas e Despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos, quando houver; desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por modalidade de aplicação, em conformidade com a Portaria Interministerial SOF/STN nº 42, de 14 de abril de 1999 e, artigo 6º da Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001.

**§ 1º** - As definições de Programas e Ações de Governo (projetos, atividades e operações especiais), seguirão, preferencialmente, as definições das esferas governamentais mais elevadas (Estado, União), visando a melhor adequação e consolidação das informações de interesse público, principalmente nas áreas de Saúde, Assistência Social, Educação e Meio Ambiente.

**§ 2º** - As despesas deverão ser empenhadas e realizadas na unidade responsável pela execução do objeto do gasto, mediante alocação direta da dotação ou por meio de descentralização de créditos entre órgãos e /ou entidades executoras, em atendimento aos procedimentos contábeis definidos na Portaria nº 339, de 29 de agosto de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

**§ 3º** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 6% (seis por cento) relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior ao da elaboração; nos termos do art. 29-A, inciso II da Constituição Federal de 1988.

**Art. 8º** - O projeto de lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2016 será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no artigo 22, seus incisos e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e deverá observar necessariamente:

I – o texto da lei;

II – a consolidação dos quadros orçamentários;

III – o(s) anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;



**IV** – a discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao(s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social e de investimentos, no que se refere o art. 165, § 5º, inciso II da Constituição Federal.

**§ 1º.** Acompanharão a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2016, além dos quadros orçamentários consolidados a que se refere o inciso II do artigo 8º, e incluídos os complementos referenciados no artigo 22, incisos III e IV e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

- a) Demonstrativo da receita e da despesa do(s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social e de investimentos, quando houver; bem como o conjunto dos dois orçamentos, em consonância com o previsto no artigo 2º, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64;
- b) Demonstrativo da estimativa da receita total do município, detalhadas por rubrica e categoria econômica, e organizada segundo a origem do ingresso de recursos;
- c) Demonstrativo da fixação da despesa total do município, detalhados por função e organizados segundo o vínculo com os recursos;
- d) Demonstrativo da fixação da despesa total do município, detalhados por poderes e órgãos, e organizada segundo o vínculo com os recursos;
- e) Demonstrativo da despesa do(s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social e de investimentos, quando houver; isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
- f) Demonstrativo da distribuição da despesa por função de governo do(s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social e de investimentos, quando houver; isolada e conjuntamente;
- g) Demonstrativo da receita corrente líquida de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
- h) Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do dispositivo no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- i) Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
- j) Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins de atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000;
- k) Demonstrativo dos Limites com gastos do Poder Legislativo;
- m) VETADO.



**§ 2º. VETADO.**

**Art. 9º** - Sem prejuízo das atribuições contidas nos artigos 10 e 11 desta Lei, a Lei Orçamentária Anual deverá ainda observar preferencialmente:

- I–A responsabilidade na Gestão Fiscal;
- II–As diretrizes gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Município bem como as suas Alterações;
- III– A organização e a estrutura dos orçamentos;
- IV–A execução orçamentária e o cumprimento de metas;
- V– A instituição, a previsão e a efetivação de receita;
- VI– A renúncia de receita, quando houver;
- VII– A geração de despesa;
- VIII–As despesas obrigatórias de caráter continuado;
- IX–As despesas com pessoal;
- X–O controle da despesa total com pessoal;
- XI–As despesas com a seguridade social;
- XII–As transferências voluntárias;
- XIII–A destinação dos recursos públicos ao setor privado;
- XIV– A dívida e o endividamento;
- XV–Os limites da dívida pública;
- XVI–A recondução da dívida aos limites;
- XVII – A contratação e as vedações sobre operações de crédito;
- XVIII–As operações de crédito por antecipação de receita orçamentária - ARO;
- XIX–A preservação do patrimônio público;
- XX–A transparência na gestão fiscal;
- XXI–A escrituração das contas públicas;
- XXII–As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;



**XXIII**–As disposições finais.

**Art. 10-** O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício de 2016, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

**Art. 11** - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias se fará por unidade orçamentária, segundo a classificação programática definida pela Portaria Interministerial SOF/STN nº 42, de 14 de abril de 1999 e demais dispositivos supervenientes, reguladores da matéria, emitidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria do Tesouro Nacional e afins, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – o orçamento a que se refere;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) **DESPESAS CORRENTES:**

Pessoal e Encargos Sociais;  
Juros e Encargos da Dívida;  
Outras Despesas Correntes.

b) **DESPESAS DE CAPITAL**

Investimentos;  
Inversões Financeiras;  
Amortização e Refinanciamento da Dívida;  
Outras Despesas de Capital.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS**  
**DO MUNICÍPIO, DA RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL E DOS**  
**ASPECTOS RELEVANTES DA RECEITA E DESPESA**

**Art. 12**–Os Orçamentos para o exercício financeiro de 2016 obedecerão além dos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias, Fundos e Empresas.

**Parágrafo único.** Sem prejuízo do elenco descrito no *caput* deste artigo, o projeto de lei orçamentária assegurará ainda na elaboração e execução do orçamento os princípios de justiça e controle social:



I – o princípio de justiça social implica assegurar os projetos e atividades que visem reduzir as desigualdades sociais entre indivíduos e regiões do município, contribuindo para a redução da exclusão social;

II – o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento, através dos instrumentos previstos na legislação em vigor, quais sejam o Orçamento Participativo e a Lei Complementar nº 131/2009.

**Art. 13** – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2015, projetados ao exercício a que se refere.

**Art. 14** – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas para que seja alcançado o melhor resultado primário possível para o exercício financeiro de 2016, para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme estabelecido no Anexo de Metas Fiscais e em conformidade com o que dispõe o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 15** – Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento da despesa do Município no exercício financeiro de 2016 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2014/2017, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

**Art. 16** – A lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016 conterá dispositivos para adequação da despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorram de:

I – realização de receitas não previstas;

II – disposições legais das esferas federal, estadual ou municipal que venham a impactar de forma desigual as receitas previstas e as despesas fixadas;

III – adequação na estrutura do Poder Executivo, desde que sem aumento de despesa, nos casos em que é dispensado de autorização legislativa.

**Art. 17 – VETADO**

**Parágrafo único.** Tal limite disposto no *caput* do artigo não abrange a abertura de créditos especiais que dependerão de lei específica.

**Art. 18** - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos entre as despesas autorizadas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro 2016, desde que não alterem o valor total do orçamento, poderão ser feitas por meio de Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e Legislativo.

**Parágrafo único.** Os créditos suplementares por superávit financeiro e excesso de arrecadação poderão ser feitos por Decreto, nos termos do *caput* deste artigo.



**Art. 19** – Os projetos e atividades priorizadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**Parágrafo único.** Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Despesa e da Receita identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle de execução observe o disposto no *caput* deste artigo.

**Art. 20** - Além de observadas as prioridades fixadas no art. 2º desta lei, a lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016, bem como suas respectivas alterações com a abertura de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada a cargo da Administração Direta, dos Fundos e Autarquias se:

- I – tiverem sido adequadamente concluídos todos os que estiverem em andamento;
- II – tiverem sido completadas as despesas de conservação do patrimônio público;
- III – tiverem sido perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV – Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito;
- V – a expansão das referidas despesas de caráter continuado não deverá ultrapassar o percentual descrito no Anexo de Metas Fiscais, desde que não ocorram excessos ou ingressos de recursos não previstos inicialmente, de modo a se manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do município.

**Art. 21**– Nos casos de despesas de duração continuada a que se refere o art.16 desta lei, também deverão ser obedecidas às disposições contidas nos art.16 e 17 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 1º** - A criação ou o aumento de despesa obrigatória de caráter continuado será acompanhado de:

- I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculos utilizados, no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;
- II – demonstrativo da origem dos recursos para seu custeio;
- III – comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as Metas de Resultados Primário e Nominal almejadas, e descritas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV – medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa;





V – adequação orçamentária e financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual;

VI – compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual;

VII – compatibilidade com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º - A criação ou o aumento de despesa obrigatória de caráter continuado não serão executados antes da implementação de:

I – comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as Metas de Resultados Primário e Nominal;

II – medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa;

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 22** – A administração da dívida municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º - Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º - A elaboração da lei orçamentária deverá prever mecanismos que promovam a recondução da dívida consolidada do Município aos limites a serem estabelecidos pelo Senado Federal, nos termos do estabelecido no *caput* do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 23**– O projeto de lei orçamentária poderá incluir na composição da receita total do município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal, observando, contudo, o limite de endividamento de até 50% (cinquenta por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual deverá conter, quando cabível, demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações ao nível dos projetos e atividades, a serem financiadas por tais recursos.

§ 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito, respeitado o limite constante do *caput* deste artigo.

**Art. 24**– A lei orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.



**Art. 25**– A Administração Municipal deverá proceder à correção do principal da dívida contida no passivo permanente, utilizando preferencialmente o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou um outro a ser definido pela autoridade tributária competente.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 26**– No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 27**– O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei visando à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, bem como o reequadramento de cargos e funções, de forma a:

I– otimizar a imagem pública do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho, motivando-o permanentemente na busca da melhoria da qualidade do serviço público;

II – proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, através de programas de capacitação dos recursos humanos;

III– proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais através de programas informativos, educativos e culturais;

IV – melhorar as condições de trabalho, especialmente, no que concerne à saúde, segurança do trabalho e justa remuneração.

**Art. 28** – Observadas as disposições contidas no artigo 26 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei visando:

I– a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II – a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

III– provimento de cargos em conformidade com as necessidades da Administração Municipal, através da realização prévia de concurso público, respeitando-se sempre as atribuições e o poder discricionário por parte do ente público inerentes aos cargos em comissão;

IV– provimento de cargos e contratações de emergência estritamente necessária, respeitada a legislação vigente.

**Parágrafo único.** Em conformidade com as exigências de controle orçamentário-financeiro e transparência aduzida pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e demais legislações vigentes, o Poder



Executivo poderá, nos termos do inciso II, proceder adequação da estrutura administrativa de órgãos e carreiras ligadas à área contábil/financeira.

**Art. 29**– A criação ou ampliação de cargos, além daqueles mencionados nos artigos anteriores, atenderá aos seguintes requisitos:

I – existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II–inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;

III– resultar de ampliação, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual;

IV –verificação de que o ato que provoque aumento da despesa com pessoal não será executado antes da implementação de:

a) comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as Metas de Resultado Primário e Nominal almejado pela Administração Pública em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000;

b) medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente da receita ou pela redução permanente da despesa.

**Art. 30**– Serão nulos de pleno direito os atos que provoquem aumento da despesa com pessoal conforme exposto no art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000;

**Art. 31** –Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites previstos nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, providenciar de imediato os procedimentos de ajuste estabelecidos na referida Lei.

**Art. 32** – O Poder Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV–demissão de servidores admitidos em caráter temporários.



## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO CORRESPONDENTE**

**Art. 33** – O Poder Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

**Art. 34** – A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação dos serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

**Art. 35** – A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, além de expansão de sua base tributária, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – Instituição de taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis, colocados à disposição da população;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;



**V** – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo;

**VI** – revisão e/ou implementação de isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

**VII** – concessão de incentivos fiscais ou outros mecanismos tributários que permitam o atendimento das diretrizes do Art. 2º desta lei;

**VIII**– revisão da legislação sobre o uso do solo com redefinição dos limites da zona urbana Municipal.

**Art. 36** – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária que compreenda renúncia de receita deverá ainda:

**I** – estar Acompanhada de Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro no Exercício em que deva Iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes;

**II**–atender a, pelo menos, uma das seguintes condições:

a) demonstração de que a renúncia foi considerada na de receita da Lei Orçamentária Anual e de que não afetará as Metas de Resultados Fiscais Previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) estará acompanhada de medidas de compensação no exercício em que se iniciar sua vigência e nos 02 (dois) seguintes, meio do aumento de receita, proveniente:

- i. da elevação de alíquotas;
- ii. da ampliação da base de cálculo;
- iii. da criação de tributo.

**Art. 37** – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação.

## **CAPÍTULO VIII DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO**

**Art. 38** – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária do exercício financeiro de 2016, utilizando-se para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

**§ 1º** - Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.



§ 2º - Além das exclusões referentes às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, o Poder Executivo poderá descrever outras despesas que não serão alvo de limitação de empenho, devendo as mesmas, encontrar-se assinaladas na Programação Financeira de Desembolso e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

§ 3º - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 4º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira e, sem prejuízo das disposições contidas no parágrafo 2º, a Administração Municipal buscará preferencialmente, preservar das respectivas limitações as despesas abaixo hierarquizadas:

I – pessoal e encargos sociais,

II – conservação do patrimônio público, conforme previsto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 5º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo se dará nos trinta dias subsequentes ao final de determinado bimestre em que se verificar a impossibilidade de realização de receitas suficientes para o cumprimento de Metas de Resultado Primário e Nominal, que se encontram devidamente especificado no Anexo de Metas Fiscais, que é parte integrante desta lei.

## **CAPÍTULO IX DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**

**Art. 39. VETADO.**

I – VETADO.

§ 1º VETADO.

§ 2º VETADO.

**Parágrafo único.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, nos últimos 03 (três) anos, emitida no exercício financeiro de 2014 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria, sem prejuízo de outros documentos que o município julgar necessárias e estabelecidas através de Decreto do Poder Executivo até o 60º dia de vigência da Lei Orçamentária Anual.



**Art. 40** – É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizações mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, agricultura, meio-ambiente, cultura, esporte e turismo;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

**Art. 41** – Fica autorizada a inclusão, na lei orçamentária em seus créditos adicionais, as dotações a título de contribuições para entidades privadas com fins lucrativos, instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento municipal urbano.

**Parágrafo único.** VETADO.

**Art. 42** – Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas nos artigos 40 e 41, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua respectiva execução, dependerão ainda de:

I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas gerais ou específicas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II – identificação da entidade beneficiária e do valor transferido no respectivo convênio.

III – aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e leis, decretos, portarias e instruções normativas no âmbito municipal.

## **CAPÍTULO X**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

**Art. 43**– Transferência Voluntária é o recebimento de recursos correntes ou de capital de outro Ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

**Art. 44**– A Transferência Voluntária poderá ser realizada, se forem obedecidas as seguintes exigências:

I – existência de dotação orçamentária específica;



II – não utilização para pagamento de despesas que não estejam definidas no Plano de Trabalho;

III – comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à Prestação de Contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos Limites Constitucionais relativos à Educação e à Saúde.

IV – observância dos Limites das Dívidas Consolidada e Mobiliária, de Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária, de Inscrição em Restos a Pagar e de Despesa Total com Pessoal;

V – previsão orçamentária de contrapartida;

VI – não utilização em finalidade diversa da pactuada.

**Art. 45**– As sanções de suspensão de Transferências Voluntárias não se aplicam àquelas relativas a ações de Educação, Saúde e Assistência Social.

## **CAPÍTULO XI DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

**Art. 46**– Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, estabelecido para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõem os §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único.** A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2016, deverá levar em consideração o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo nos diversos Anexos que são parte integrante desta lei, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016, em conformidade com a Portaria STN nº 249 de 2010.

**Art.47**– Estão discriminados em anexo que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

## **CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 48** – O Poder Executivo e Legislativo, no exercício de suas atribuições, observarão no que couber, dadas as características e condições do município, as disposições contidas no art. 39 da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.





**Parágrafo Único.** Para atender ao disposto no § 6º do art. 39 e no art. 169 da Constituição Federal, no § 9º do art. 19 da Lei Orgânica Municipal, aos fins previstos no art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000 e aos §§ 1º e 3º do art. 32 desta Lei, o Poder Executivo, por intermédio das Secretarias Municipais de Planejamento e Administração, e o Poder Legislativo por intermédio de seu órgão competente enviarão às Comissões Permanentes do Poder Legislativo e publicarão até 30 de setembro de 2016, tendo como parâmetros o mês de agosto de 2016, tabela com os totais de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando, por órgão, autarquia e fundação, os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vago e ocupado por servidores com e sem vínculo com a Administração Pública Municipal, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

**Art. 49** – A legislação orçamentária anual será elaborada de modo a atender o equilíbrio entre as receitas e despesas, sendo que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**Art. 50**– A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária do exercício financeiro de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

**Parágrafo único.** Os recursos de que trata este artigo ainda poderão ser utilizados para:

- I – atendimento de calamidade pública;
- II – suprir recursos bloqueados em um eventual contingenciamento efetivado na hipótese de ter ocorrido qualquer das situações previstas na Lei Complementar nº 101/2000, ou caso se concretizarem os riscos fiscais relacionados nesta lei;
- III – suportar eventual modificação no plano de custeio do sistema de previdência municipal.
- IV – abertura de créditos adicionais.

**Art. 51**– O Poder Executivo poderá estabelecer, através de decreto, sistema de controle de custos e de verificação das ações do governo, tendo em vista minimizar desvios e aferir os resultados obtidos, tornando-se necessário, os esforços no sentido de disponibilização dos recursos (material e humano) para a realização dos mesmos, devendo desde já, as despesas serem executadas respeitando-se os preços médios praticados pelo mercado, no tocante as aquisições de bens e serviços, bem como a utilização de tabelas e/ou parâmetros oficiais para a realização de investimentos (projetos), além do atendimento ao disposto nos diversos artigos da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo o controle dos custos das



ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal obedecer ao estabelecido no art. 50, parágrafo 3º da Lei Complementar nº101/2000.

**Parágrafo único**– Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, em conformidade com o art. 4º, e da Lei Complementar nº 101/2000. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2016, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

**Art. 52**– Para os efeitos do art.16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo único.** Ocorrendo a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa irrelevante – não será necessário apresentar a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, instruída pelas Premissas e Metodologia de Cálculos Utilizados e a Declaração do Ordenador da Despesa.

**Art. 53**– Notadamente, tendo em vista os dispositivos elencados no artigo anterior, em conformidade com o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas relevantes, aquelas cujo valor seja superior para bens e serviços, aos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

**§ 1º** - A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa relevante será, sempre que possível, acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculos utilizados, no exercício em que deva entrar em vigor e nos 02 (dois) subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem;

- a) adequação orçamentária e financeira com a LOA - Lei Orçamentária Anual;
- b) compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual;
- c) compatibilidade com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**§ 2º** - As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental ficam classificadas em 02 (dois) Grupos:

I – O GDR - Grupo das Despesas Relevantes;

II – O GDI - Grupo das Despesas Irrelevantes.

**Art. 54**– Até aos trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo



8º da Lei Complementar nº 101/2000 devendo constar da programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso as Receitas e Despesas ou ingressos e desembolsos por categoria econômica e natureza de despesa, podendo conter abertura sintética dos mesmos, desde que permitam a correta análise dos dados evidenciados.

**Parágrafo único.** As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do *caput* deste artigo e nos termos das determinações constantes do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 55** – O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei ao Poder Legislativo visando à sua adequação, no que tange a Estrutura Administrativa e Operacional, inclusive com a criação ou desmembramento de Secretarias, objetivando se ajustar aos novos dispositivos normativos, em especial os da Lei Complementar nº 101/2000, que impõe metodologia e procedimentos complexos de planejamento e de gestão para os entes públicos, desde que satisfeitos os dispositivos descritos na Lei Orgânica Municipal e demais normas que regulem a matéria.

**Art. 56**– O município poderá auxiliar o custeio de despesas atribuídas a União e ao Estado mediante a celebração de termo próprio, desde que manifestado o interesse municipal, bem como a existência de recursos orçamentários, não podendo tais despesas ultrapassar o limite de 1% da receita corrente líquida.

**Art. 57**– Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

**§ 1º** - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

**§ 2º** - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

**Art. 58**– As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2016, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, devem atender às seguintes condições:

**§ 1º** - Serem compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2016/2017 e suas alterações posteriores, com as diretrizes, disposições, prioridades e metas do referido Plano.

**§ 2º** - Indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa.

**§ 3º** - Não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:



- I – Pessoal e encargos sociais;
- II – Serviço da dívida.

**Art. 59**– As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

**Art. 60** - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

**Art. 61**– Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 62**– O Poder Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estaduais e Municipais através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta, para a realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 62-A. VETADO**

**§ 1º VETADO**

**§ 2º VETADO**

**Art. 63**– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaé, 09 de dezembro de 2015.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação	<i>Diário de Costa do Sol</i>
Edição N.º	<i>3705</i>
Data	<i>10/12/15</i> pag. <i>13a/17</i>
<i>Aluizio Junior - 27.405</i>	
SERVIDOR	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS  
2016**

Em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o presente Anexo conceitua, classifica e avalia os riscos fiscais e passivos contingentes e procura identificar e contextualizar os condicionantes que possam afetar as contas públicas.

Nesse ínterim, é necessário que sejam realizadas considerações pertinentes acerca da gestão fiscal e orçamentárias dos últimos anos e dos riscos inerentes à execução do orçamento municipal, bem como sua expectativa de arrecadação e/ou assunção de novas despesas municipais.

Dessa forma, os riscos fiscais foram delineados no ensejo nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP) e aplicação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade, estabelecidos pela Resolução CFC nº 750/93, enfatizando em especial o Princípio da Prudência sobre a construção dos cenários de estimativas entre receitas e despesas, sua majoração e a possibilidade destas divergirem significativamente dos valores estimados no projeto de lei orçamentária anual.

Assim, os riscos fiscais esperados para o exercício 2016 relacionam-se aos decorrentes de alterações de cenários macroeconômicos e passivos contingentes.

Em relação às alterações de cenários na conjuntura macroeconômica para 2016 há o risco de pressão inflacionária contextualizada pela oscilação bem ampla dos índices oficiais projetados de PIB e IPCA acima do previsto no escopo desta lei. Ademais, o Comitê de Política Monetária – COPOM, por ocasião do aumento da taxa Selic para 13,25% a.a. destacou, numa análise ampla da política monetária em sua 190ª reunião realizada em 28 e 29/04/2015; que “as taxas de inflação elevadas geram distorções que levam a aumentos dos riscos e deprimem os investimentos. Essas distorções se manifestam, por exemplo, no encurtamento dos horizontes de planejamento das famílias, empresas e governos, bem como na deterioração da confiança de empresários”.

Além disso, é consenso na teoria econômica que, taxas de inflação elevadas subtraem o poder de compra de salários e de transferências, com repercussões negativas sobre a confiança e o consumo das famílias. Por conseguinte, taxas de inflação elevadas reduzem o potencial de crescimento da economia, bem como de geração de empregos e de renda.

Em vista disto, o contexto econômico pode afetar as previsões de receitas, com consequências nas metas estipuladas para os resultados primário e nominal; uma vez que as oscilações nas taxas de crescimento econômico implicam na efetivação das receitas previstas. Os principais impactos estimados fundamentalmente podem ter origem no comportamento da inflação mensurada por meio do Índice de Preços



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

ao Consumidor Amplo – IPCA, e do nível de atividade econômica, o qual é medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB.

Para as despesas municipais verificam-se a possibilidade dos valores fixados serem afetados por fatos incertos e posteriores a alocação inicialmente prevista na Lei Orçamentária, levando a uma distorção dos valores previamente definidos no orçamento, considerados, sobretudo, pela configuração do cenário macroeconômico onde o município se insere. Neste caso, será necessária, quando for o caso, reestimativa e a reprogramação das despesas orçamentárias, de forma a ajustá-las às disponibilidades de receita efetivamente arrecadadas.

Assim, para a consideração estrita dos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes foram destacados para o exercício financeiro de 2016 os seguintes itens:

1. A manutenção do cenário inflacionário elevado com realinhamento do ajuste de preços relativos na economia que mantém uma pressão em escala sobre os municípios produtores de petróleo, se refletindo, sobretudo, nas transferências governamentais dos *royalties* do petróleo;
2. O aumento expressivo nos estoques da dívida interna e suas implicações sobre a arrecadação municipal.

Sobre o **item 01**, urge destacar que a complexidade geopolítica que envolve o setor de petróleo tende a acentuar o comportamento volátil dos preços, que é reflexo, também, da baixa previsibilidade de alguns componentes da demanda global e oferta. Isso acarreta num comprometimento sobre o planejamento, de médio e longo prazo, das nuances relativas ao nível de transferências governamentais dos *royalties* do petróleo e que representam um patamar expressivo no conjunto das receitas municipais.

Por derradeiro, sobre o **item 02**, cabe destacar que, em vista da integração recente dos sistemas de arrecadação municipal e de contabilidade, foi apurado um aumento exponencial do estoque da dívida municipal tributária, numa variação percentual entre 2014/2015 da ordem de 314, 61%, totalizando um valor de R\$ 497.585.707,64. tal valor, representa cerca de 23% da receita total projetada a preços constantes para o ano 2016.

Uma possível explicação para esse fato, enquadra-se justamente na hipótese da não-integração destes sistemas e no inadimplemento acumulado do pagamento dos tributos municipais ao longo de vários anos. Cabe destacar, entretanto, que a Fazenda Municipal tem empreendido todos os esforços necessários para a diminuição de tais estoques, de forma a cotejar um possível impacto na arrecadação municipal para o exercício financeiro de 2016 e nos próximos anos.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2016

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
<b>Receita Total</b>	<b>2.200.090.000,00</b>	<b>2.083.615.872,72</b>	<b>0,3354621</b>	<b>2.359.090.000,00</b>	<b>2.240.776.975,68</b>	<b>0,3349665</b>	<b>2.534.090.000,00</b>	<b>2.413.419.047,62</b>	<b>0,3343553</b>
Receita Primária (I)	1.974.000.000,00	1.869.495.217,35	0,3009887	2.118.000.000,00	2.011.778.115,50	0,3007342	2.277.000.000,00	2.168.571.428,57	0,3004341
<b>Despesa Total</b>	<b>2.200.090.000,00</b>	<b>2.083.615.872,72</b>	<b>0,3354621</b>	<b>2.359.090.000,00</b>	<b>2.240.776.975,68</b>	<b>0,3349665</b>	<b>2.534.090.000,00</b>	<b>2.413.419.047,62</b>	<b>0,3343553</b>
Despesa Primária (II)	2.175.060.000,00	2.059.910.976,42	0,3316456	2.333.060.000,00	2.216.052.431,61	0,3312706	2.507.060.000,00	2.387.676.190,48	0,3307889
Resultado Primário (III) = (I - II)	(201.060.000,00)	(190.415.759,07)	-0,0306569	(215.060.000,00)	(204.274.316,11)	-0,0305363	(230.060.000,00)	(219.104.761,90)	-0,0303548
Resultado Nominal	(43.583.863,90)	(42.684.374,74)	-0,0066455	(47.504.670,71)	(45.489.739,49)	-0,0067452	(50.429.437,17)	(48.482.181,82)	-0,0066538
Dívida Pública Consolidada	116.114.248,47	109.967.088,24	0,0177047	90.114.248,47	85.594.840,87	0,0127953	63.114.248,47	60.108.808,07	0,0083275
Dívida Consolidada Líquida	(131.792.337,42)	(124.815.169,45)	-0,0200952	(179.297.008,12)	(170.304.908,93)	-0,0254583	(229.726.445,29)	(218.787.090,76)	-0,0303108

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento em Abril/2015

R\$ 1,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2016

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas 2014 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas 2014 (b)	% PIB	Variação (II-I)		R\$ 1,00
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
<b>Receita Total</b>	<b>2.243.475.007,10</b>	<b>0,3871057%</b>	<b>2.298.200.615,57</b>	<b>0,3965485%</b>	<b>54.725.608,47</b>	<b>2,439323295</b>	
Receita Primária (I)	2.002.431.609,86	0,3455143%	2.096.213.869,66	0,3616962%	93.782.259,80	4,683418866	
<b>Despesa Total</b>	<b>2.243.475.007,10</b>	<b>0,3871057%</b>	<b>2.044.851.525,66</b>	<b>0,3528338%</b>	<b>(198.623.481,44)</b>	<b>-8,853385075</b>	
Despesa Primária (II)	2.213.233.779,01	0,3818877%	2.021.393.774,13	0,3487862%	(191.840.004,88)	-8,667859975	
Resultado Primário (III)=(I - II)	(210.802.169,15)	-0,0363734%	74.820.095,53	0,0129100%	285.622.264,68	-135,4930387	
Resultado Nominal	(116.236.806,71)	-0,0200564%	203.498.432,02	0,0351131%	319.735.238,73	-275,0722837	
Dívida Pública Consolidada	390.682.680,85	0,0674113%	164.814.248,47	0,0284383%	(225.868.432,38)	-57,81378173	
Dívida Consolidada Líquida	5.712.966,00	0,0009858%	(47.955.467,98)	-0,0082746%	(53.668.433,98)	-939,4145524	

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento em Abril/2015





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2016

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES							
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	%	%
Receita Total	1.868.686.964,62	2.243.475.007,10	2.422.549.000,00	2.200.090.000,00	2.359.090.000,00	2.534.090.000,00	0,335%	0,334%
Receita Primária (I)	1.642.986.578,75	2.002.431.609,86	2.153.676.500,00	1.974.000.000,00	2.118.000.000,00	2.277.000.000,00	0,301%	0,300%
Despesa Total	1.868.686.964,62	2.243.475.007,10	2.168.547.497,20	2.200.090.000,00	2.359.090.000,00	2.534.090.000,00	0,335%	0,334%
Despesa Primária (II)	1.833.147.028,62	2.213.233.779,01	2.144.767.497,20	2.175.060.000,00	2.333.060.000,00	2.507.060.000,00	0,331%	0,331%
Resultado Primário (III)=(I - II)	(190.160.449,87)	(210.802.169,15)	8.909.002,80	(201.060.000,00)	(215.060.000,00)	(230.060.000,00)	-0,031%	-0,030%
Resultado Nominal	(219.606.300,00)	203.498.432,02	(40.253.005,54)	(43.583.863,90)	(47.504.670,71)	(50.429.437,17)	-0,007%	-0,007%
Dívida Pública Consolidada	188.272.000,00	164.814.248,47	141.114.248,47	116.114.248,47	90.114.248,47	63.114.248,47	0,018%	0,008%
Dívida Consolidada Líquida	(251.453.900,00)	(47.955.467,98)	(88.208.473,52)	(131.792.337,42)	(179.297.008,12)	(229.726.445,29)	-0,020%	-0,030%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES							
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	%	%
Receita Total	1.767.246.987,54	2.109.322.120,25	2.255.632.216,01	2.083.615.872,72	2.240.776.975,68	2.413.419.047,62	0,318%	0,318%
Receita Primária (I)	1.553.798.542,42	1.882.692.374,82	2.005.285.381,75	1.869.495.217,35	2.011.778.115,50	2.168.571.428,57	0,286%	0,286%
Despesa Total	1.767.246.987,54	2.109.322.120,25	2.019.131.747,86	2.083.615.872,72	2.240.776.975,68	2.413.419.047,62	0,318%	0,318%
Despesa Primária (II)	1.733.636.304,73	2.080.889.224,34	1.996.990.220,86	2.059.910.976,42	2.216.052.431,61	2.387.676.190,48	0,315%	0,315%
Resultado Primário (III)=(I - II)	(179.837.762,31)	(198.196.849,52)	8.295.160,89	(190.415.759,07)	(204.274.316,11)	(219.104.761,90)	-0,029%	-0,029%
Resultado Nominal	(207.690.866,86)	192.716.074,21	(82.130.794,71)	(124.815.169,45)	(170.304.908,93)	(218.787.090,76)	-0,024%	-0,029%
Dívida Pública Consolidada	178.051.825,23	154.958.864,68	131.391.292,80	109.967.088,24	85.594.840,87	60.108.808,07	0,017%	0,008%
Dívida Consolidada Líquida	(237.803.953,09)	(45.087.878,88)	(82.130.794,71)	(124.815.169,45)	(170.304.908,93)	(218.787.090,76)	-0,019%	-0,029%

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento em Abril/2015



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2016

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>	<b>2013</b>	<b>%</b>	<b>2012</b>	<b>%</b>
Patrimônio / Capital	1.525.973.704,13		1.053.148.606,24	69,01%	796.075.079,56	75,59%
Reservas	-		-	-	-	-
Resultado Acumulado	-55.269.535,58		472.825.097,89	30,99%	257.073.526,68	24,41%
<b>TOTAL</b>	<b>1.470.704.168,55</b>		<b>1.525.973.704,13</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.053.148.606,24</b>	<b>100,00%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>	<b>2013</b>	<b>%</b>	<b>2012</b>	<b>%</b>
Patrimônio	493.210.368,21		252.191.153,82	51,13%	183.967.384,88	72,95%
Reservas	-		-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-395.598.001,95		241.019.214,39	48,87%	68.223.768,94	27,05%
<b>TOTAL</b>	<b>97.612.366,26</b>		<b>493.210.368,21</b>	<b>100,00%</b>	<b>252.191.153,82</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento em Abril/2015



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2016

AMF - Demonstrativo V (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
TOTAL (I)			
DESPESAS EXERCITADAS	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
TOTAL (II)			
SALDO FINANCEIRO	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-Ile)+ IIIi)	(i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)			

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento em Abril/2015



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ Milhares

RECEITAS	2012	2013	2014
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>212.597,2</b>	<b>140.281,7</b>	<b>165.133,5</b>
RECEITAS CORRENTES	212.597,2	140.281,7	165.133,5
Receita de Contribuições dos Segurados	56.041,2	77.195,4	70.413,7
Pessoal Civil	56.041,2	77.195,4	70.413,7
Contribuição Patronal Civil	-	-	-
Contribuição do Servidor Ativo Civil	55.454,0	76.107,0	69.219,3
Contribuição do Servidor Inativo Civil	492,5	918,1	1.011,7
Contribuição do Pensionista Civil	94,7	170,3	182,7
Outras Receitas de Contribuições	25,9	32,0	96,8
Receita Patrimonial	155.370,6	60.623,3	91.750,0
Receitas de Valores Mobiliários	155.370,6	60.623,3	91.750,0
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.159,5	2.431,0	2.873,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	474,2	499,8	-
Outras Receitas Correntes	685,3	1.931,2	2.873,0
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>68.328,5</b>	<b>115.475,5</b>	<b>86.350,1</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>280.925,7</b>	<b>255.757,2</b>	<b>251.483,6</b>

DESPESAS	2012	2013	2014
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>15.989,4</b>	<b>24.925,0</b>	<b>33.679,1</b>
ADMINISTRAÇÃO	3.007,2	2.142,2	3.048,5
Despesas Correntes	2.999,6	2.136,0	2.996,3
Despesas de Capital	7,6	6,2	52,2
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.982,2	22.782,8	30.630,6
Pessoal Civil	12.982,2	22.782,8	30.630,6
Aposentadorias	6.609,1	11.810,8	16.515,7
Pensões	2.788,6	4.260,4	5.392,8
Outros Benefícios Previdenciários	3.584,5	6.711,6	8.722,1
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>209,8</b>	<b>190,6</b>	<b>277,6</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>16.199,2</b>	<b>25.115,6</b>	<b>33.956,7</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>264.726,5</b>	<b>230.641,6</b>	<b>217.526,9</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	2012	2013	2014
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Plano Financeiro	-	-	-
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>181.786,0</b>	<b>227.586,0</b>	<b>252.043,8</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>863.646,6</b>	<b>1.022.335,8</b>	<b>1.283.794,7</b>

FONTE: Balanço Orçamentário / Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	FINANCEIRO DO
	Valor	Valor	Valor	EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d)=(d Exercício Anterior) + (c)
2013	0	0	0	1.022.335,80
2014	221.120,36	89.739,07	131.381,29	1.324.036,24
2015	228.663,14	102.663,88	125.999,26	1.273.232,93
2016	231.197,16	116.542,02	114.655,14	1.159.283,75
2017	228.397,96	131.430,66	96.967,31	981.265,92
2018	233.362,30	140.226,19	93.136,11	941.173,76
2019	238.123,66	148.340,01	89.783,65	907.248,28
2020	240.574,20	168.014,50	72.559,70	734.669,43
2021	241.872,12	187.351,40	54.520,71	552.553,84
2022	241.325,23	213.634,18	27.691,05	282.436,03
2023	239.018,26	239.187,55	-169,29	1.131,51
2024	237.046,66	248.907,62	-11.860,96	-118.598,31
2025	234.104,03	260.757,85	-26.653,82	-267.724,21
2026	230.258,94	270.169,38	-39.910,44	-401.781,67
2027	225.598,88	278.315,12	-52.716,25	-531.180,30
2028	219.976,85	287.963,94	-67.987,09	-685.182,74
2029	213.043,84	298.048,79	-85.004,95	-856.901,33
2030	204.701,68	310.548,05	-105.846,37	-1.067.032,67
2031	192.704,65	323.694,39	-130.989,74	-1.320.567,76
2032	117.126,32	334.751,18	-217.624,86	-2.189.454,24
2033	163.715,27	344.458,65	-180.743,37	-1.829.328,27
2034	148.612,15	356.079,40	-207.467,25	-2.092.965,74
2035	132.052,25	364.604,83	-232.552,59	-2.346.455,51
2036	114.103,59	370.966,40	-256.862,80	-2.592.092,59
2037	94.504,77	378.012,87	-283.508,10	-2.861.001,88
2038	74.365,60	381.530,88	-307.165,28	-3.100.262,85
2039	70.985,13	380.700,26	-309.715,13	-3.128.153,92
2040	67.622,06	378.784,60	-311.162,54	-3.142.906,94
2041	64.285,59	375.355,32	-311.069,73	-3.142.126,35
2042	61.075,23	370.670,76	-309.595,53	-3.127.376,54
2043	57.909,58	365.174,70	-307.265,13	-3.103.925,02
2044	54.937,49	357.705,19	-302.767,70	-3.058.716,26
2045	52.156,23	348.711,62	-296.555,39	-2.996.141,05
2046	49.507,30	338.698,79	-289.191,49	-2.921.876,31
2047	47.091,54	327.247,72	-280.156,18	-2.830.780,52
2048	44.680,36	315.314,79	-270.634,44	-2.734.652,16
2049	42.342,10	302.795,07	-260.452,98	-2.631.876,30
2050	40.034,78	289.891,42	-249.856,64	-2.524.885,14
2051	37.833,03	276.403,12	-238.570,09	-2.410.949,72
2052	35.685,66	262.656,49	-226.970,83	-2.293.817,80
2053	33.528,83	249.009,34	-215.480,51	-2.177.743,31
2054	31.439,25	235.127,67	-203.688,41	-2.058.661,55
2055	29.394,52	221.230,52	-191.836,00	-1.938.946,61
2056	27.396,83	207.391,45	-179.994,62	-1.819.335,66
2057	25.441,16	193.718,10	-168.276,94	-1.700.962,76
2058	23.534,08	180.261,89	-156.727,81	-1.584.287,71
2059	21.681,92	167.073,83	-145.391,90	-1.469.761,92
2060	19.890,89	154.203,75	-134.312,86	-1.357.826,23
2061	18.166,80	141.700,10	-123.533,30	-1.248.911,26



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS  
2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)=(a-b)	(d)=(d Exercício Anterior) + (c)
2062	16.514,88	129.609,32	-113.094,44	-1.143.433,56
2063	14.939,90	117.975,54	-103.035,64	-1.041.790,75
2064	13.445,95	106.839,08	-93.393,13	-944.349,24
2065	120.361,07	96.234,77	24.126,30	231.819,55
2066	10.712,50	86.191,86	-75.479,35	-752.475,33
2067	9.476,43	76.733,72	-67.257,29	-680.097,70
2068	8.328,43	67.877,63	-59.549,20	-602.292,93
2069	7.268,43	59.635,01	-52.366,58	-529.688,77
2070	6.295,76	52.011,99	-45.716,23	-462.459,17
2071	5.409,37	45.010,23	-39.600,86	-400.633,17
2072	4.607,76	38.626,90	-34.019,15	-344.197,79
2073	388,84	32.854,16	-32.465,32	-328.095,22
2074	3.249,85	27.678,81	-24.428,96	-247.570,52
2075	2.687,20	23.081,77	-20.394,57	-206.421,40
2076	2.196,69	19.038,78	-16.842,09	-170.485,13
2077	1.773,88	15.521,98	-13.748,10	-139.185,84
2078	1.414,03	12.499,84	-11.085,81	-112.250,00
2079	112,01	9.936,69	-9.824,68	-99.369,28
2080	862,29	7.792,98	-6.930,69	-70.300,59
2081	659,00	6.026,26	-5.367,26	-54.375,57
2082	496,12	4.592,29	-4.096,17	-41.505,43
2083	367,69	3.446,31	-3.078,62	-31.201,22
2084	268,05	2.544,95	-2.276,89	-23.080,96
2085	192,08	1.847,74	-1.655,66	-16.787,39
2086	135,21	1.317,58	-1.182,37	-11.991,58
2087	93,36	920,89	-827,53	-8.395,22
2088	63,03	628,55	-565,53	-5.739,24

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento em Abril/2015



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2016

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA	COMPENSAÇÃO
			2016	
IPTU	ISENÇÃO	Empresas prestadoras de serviços substitutas tributárias (Lei Complementar nº 247/15)	3.320.000,00	<ul style="list-style-type: none"><li>* Levantamento e lançamentos de novas áreas de características rurais no perímetro urbano;</li><li>* Fomento de aquisição de áreas pelas substitutas tributárias ou para empresas para que venham a se instalar no município;</li><li>* Adoção de condicionante para fruição do desconto para pagamento em dia do IPTU.</li></ul>
ISS	REDUÇÃO DE ALÍQUOTA	Redução de alíquota de 5% para 3,75% para qualquer atividade de serviços prestados às substitutas tributárias no município de Macaé (Lei Complementar nº 247/15).	6.200.000,00	<ul style="list-style-type: none"><li>* Fidelização das operações das empresas já instaladas no Município de Macaé através da redução de custos e geração de novas vagas de emprego destinadas exclusivamente (60% de mão-de-obra) para os residentes em nosso território.</li></ul>
ISS	REDUÇÃO DE ALÍQUOTA	Redução de alíquota de 5% para 4,25% para empresas prestadoras de serviços em qualquer atividade (Lei Complementar nº 247/15).	7.220.000,00	<ul style="list-style-type: none"><li>* Redução de Custos e geração de novas vagas de emprego destinadas exclusivamente (60% de mão-de-obra) para os residentes em nosso território;</li><li>* Atrativo para novas empresas e fidelização para as já instaladas.</li></ul>
<b>TOTAL</b>			<b>16.740.000,00</b>	

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Fazenda em Novembro/2015



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2016

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

EVENTO	Valor Previsto 2016
Aumento Permanente da Receita	51.765.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	51.765.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
<b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>	<b>51.765.000,00</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	51.765.000,00
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>-</b>

FONTE: Dados apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento em Abril/2015

**NOTA EXPLICATIVA:**

O aumento permanente da receita refere-se a projeção de aumento da receita tributária para o exercício de 2016, baseando-se na meta da inflação para o exercício de 2016. O Saldo Utilizado da Margem Bruta, se refere ao aumento da despesa de custeio da máquina administrativa. Com relação as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado não há, em tramitação, nenhum projeto de Lei que vislumbre a criação desse tipo de despesa.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

2016

Ano	VALOR DO PIB / RJ	CRESCIMENTO PIB		TAXA DE INFLAÇÃO	
		%	Data Publicação	%	Data Publicação
2007	296.767.783.777,70	5,21%	11/03/2008	4,45%	10/01/2008
2008	343.182.067.590,96	5,19%	09/03/2009	6,09%	08/01/2009
2009	353.878.135.759,30	-0,23%	10/03/2010	4,25%	12/01/2010
2010	407.122.793.763,47	7,58%	02/03/2011	5,90%	06/01/2011
2011	462.376.208.413,65	2,82%	05/03/2012	6,59%	05/01/2012
2012	504.221.370.517,78	0,95%	28/02/2013	5,76%	09/01/2013
2013	544.786.645.348,14	2,18%	26/02/2014	5,74%	09/01/2014
2014	579.550.963.007,48	0,02%	27/02/2015	6,36%	08/01/2015
2015	614.968.481.458,80	-1,20%	08/05/2015	7,40%	27/02/2015
<b>2016</b>	<b>655.838.671.768,07</b>	<b>1,00%</b>	<b>08/05/2015</b>	<b>5,59%</b>	<b>27/02/2015</b>
2017	704.276.292.710,17	2,00%	08/05/2015	5,28%	27/02/2015
2018	757.903.411.018,58	2,49%	08/05/2015	5,00%	27/02/2015

Fonte:

PIB do Estado do Rio de Janeiro = 2007 a 2012 - Fundação CEPERJ e 2013 a 2018 Projeção segundo indicador de Crescimento do PIB Nacional + IPCA - Média - Top 5 Longo Prazo do Banco Central do Brasil.

CRESCIMENTO DE PIB = PIB Total - Mediana - Anual - Sistema de Expectativa de Mercado/Séries Estatísticas Consolidadas BACEN.

Tx. Inflação = IPCA Anual - Média - Top 5 Longo Prazo - Sistema de Expectativa de Mercado/Séries Estatísticas Consolidadas BACEN.



METAS	PRIORIDADES	U.M.	M.F.	VALOR ORIGINAL	VALOR EMENDADO	SALDO
ACÇÃO SOLIDÁRIA	Aluguel de Emergência	aluguéis	250	176.000,00		176.000,00
	Aluguel de Intervenção Urbana	aluguéis	250	452.000,00		452.000,00
	Auxílio Emergência	auxílios	250	83.000,00		83.000,00
	Concessão de Auxílio-Financeiro ao Pescador durante o Defeso	auxílios	100	1.039.000,00		1.039.000,00
	Contribuições financeiras	contribuições	28	3.000,00		3.000,00
	Subvenções Sociais	subvenções	28	9.808.000,00		9.808.000,00
	Operacionalização do Programa Nacional de Acesso ao mundo do Trabalho -ACCESSUAS	%	100	3.000,00		3.000,00
	Manutenção do Programa "Agente Mirim"	%	100	10.000,00		10.000,00
	Manutenção do Programa "Agente Voluntário de Defesa Civil"	%	100	13.000,00		13.000,00
	Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa e Extensão Universitária	auxílios	50	1.538.000,00		1.538.000,00
	Implantação e Manutenção da Biblioteca Geral e Laboratórios	%	100	114.000,00		114.000,00
	Manutenção do Centro de Apoio Judiciário da UFF (CAJUFF)	%	100	25.000,00		25.000,00
	Coleta e Destinação de Resíduos retirados de Rios e Nascentes	toneladas	150	352.000,00		352.000,00
	Construção da Quadra na Ajuda - PAC II	%	100	721.000,00		721.000,00
	Construção de pontes e praças	%	100	905.000,00	900.000,00	1.805.000,00
	Construção de Praça na Malvinas - PAC II	%	100	259.000,00		259.000,00
	Construção do Cemitério do Frade	%	100	905.000,00		905.000,00
	Construção do CRAS Lagomar - PAC II	%	100	536.000,00		536.000,00
	Cozinha Comunitária da Ajuda	%	100	628.000,00		628.000,00
	Dragagem de Rios, Lagos e Canais	%	70	452.000,00		452.000,00
	Fornecimento e Colocação de Placas de identificação de Logradouros	logradouros	5.000	1.089.000,00	1.000.000,00	89.000,00
	Implantação e Manutenção da Grama Sintética em Campos e Colocação de Brinquedos nas Praças do Município	%	60	544.000,00		544.000,00
	Lagomar Etapa 2	unid.	1	905.000,00		905.000,00
	Lagomar Etapa 3	unid.	1	13.640.000,00		13.640.000,00
	Manutenção, Reforma e Implantação de Novas Praças e Jardins	%	70	12.802.000,00	-900.000,00	11.902.000,00
	Manutenção de áreas de risco	%	40	452.000,00		452.000,00
	Manutenção de Praças e Pontes	%	100	1.316.000,00		1.316.000,00
	Manutenção do calçamento, asfalto, tapa buraco, calçadas e paralelos	%	80	13.707.000,00		13.707.000,00
	Manutenção e construção de Galerias de águas pluviais	%	80	3.638.000,00		3.638.000,00
	Manutenção e construção de passarelas, pontes e rampas de acessibilidade	%	80	637.000,00	1.000.000,00	1.637.000,00
	Manutenção e operacionalização dos Cemitérios do Município	unid.	1	176.000,00		176.000,00
	Melhoria Habitacional na Ajuda - PAC-II	%	100	2.724.000,00		2.724.000,00
	Pavimentação de Vias	vias	100	1.785.000,00		1.785.000,00
	Projeto de Urbanização das Malvinas - PAC II	unid.	1	1.265.000,00		1.265.000,00
	Recuperação da Orla dos Cavaleiros	unid.	1	452.000,00		452.000,00
	Reforma do Centro de Convenções	%	100	1.819.000,00		1.819.000,00
	Urbanização da Ajuda - PAC II	unid.	1	7.369.000,00		7.369.000,00
	Urbanização da Imbetiba	unid.	1	905.000,00		905.000,00
	URBANIZAÇÃO DA LAGOA E PRAIA DO PECADO	unid.	1	1.819.000,00		1.819.000,00
	Urbanização da Nova Esperança - PAC-II	unid.	1	30.114.000,00		30.114.000,00
	Urbanização da Nova Holanda	unid.	1	6.363.000,00		6.363.000,00
	Urbanização de Logradouros	unid.	1	11.133.000,00		11.133.000,00
	Urbanização do Loteamento Barrameres	unid.	1	905.000,00		905.000,00
	Urbanização do Loteamento Itaparica	unid.	1	1.089.000,00		1.089.000,00
	Urbanização do Loteamento Santo Amaro	unid.	1	905.000,00		905.000,00
	Urbanização do Novo Cavaleiros	unid.	1	12.273.000,00	-4.000.000,00	8.273.000,00



METAS	PRIORIDADES	U.M.	M.F.	VALOR ORIGINAL	VALOR EMENDADO	SALDO
Urbanização dos Canais do Aeroporto		unid.	1	83.000,00		83.000,00
Urbanização do Bairro Aroeira		unid.	1		2.000.000,00	2.000.000,00
Urbanização do Bairro Botafogo		unid.	1		2.000.000,00	2.000.000,00
Urbanização da Piracema		unid.	1			
Urbanização da Malvinas		unid.	1		3.642.000,00	3.642.000,00
Aquisição e instalação de brinquedos adaptados para Pessoas com Deficiência		unid.	30		300.000,00	300.000,00
Aquisição e instalação de "Bueiros Inteligentes"		unid.	1.000		300.000,00	300.000,00
Urbanização da Virgem Santa		unid.	1		3.000.000,00	3.000.000,00
Construção da Praça poliesportiva da Bicuda Pequena		unid.	1			
Construção da Capela Mortuária na Bicuda Pequena e Bicuda Grande		unid.	2			
Reforma dos cemitérios de Bicuda Grande e Bicuda Pequena		unid.	2			
Ampliação do Reservatório de Armazenagem e substituição de toda rede de água e a Manutenção da comunidade de Serra Escura e Bicuda Grande		unid.	1			
Construção de Reservatório de Armazenagem e rede de água na comunidade de Duas Barras na Bicuda Grande		unid.	1			
Implantação e Construção de ponte para acesso à estrada Principal Frade x Sana da Comunidade do Sítio Regalo		unid.	1			
Implantação de iluminação Pública na comunidade do Sítio Regalo no Sana		unid.	50			
Ampliação do Reservatório de Armazenagem e substituição de toda rede de água e a Manutenção da comunidade de Sítio Regalo no Sana		unid.	1			
Implantação de Lixeiras seletivas nas Escolas Públicas do Município		unid.	120			
Construção do muro de proteção do colégio Tarcísio Paes de Figueiredo, na Bicuda Grande		unid.	1			
Construção de quadra coberta no Colégio na Bicuda Pequena		unid.	1			
Reforma e Ampliação da Ponte de Cimento da Bicuda Pequena		unid.	50			
Substituição/Construção de Rede de esgoto e águas pluviais no Bairro Aroeira		unid.	1			
Construção de 01 Centro de referência de serviços ao cidadão, composto de postos do Correios, Agência Bancária, Macaé Facilita, sala para acesso à internet entre outros, em área localizada a rua Alcides Mourão no Bairro Aroeira, antigo Clube Atlético		unid.	1			
Troca da grama da quadra localizada na Praça do Bairro Jardim Santo Antônio, Aroeira		unid.	1			
Colocação de tela de proteção na quadra localizada na Praça Jardim Santo Antônio na Aroeira		unid.	1			
Construção de uma Capela Mortuária no Bairro Ajuda de Baixo		unid.	1			
Colocação de cobertura na quadra localizada na Praça do Bairro Botafogo		unid.	1			
Reforma da Praça e quadra, da rua principal do Distrito de Córrego do Ouro		unid.	1			
Urbanização das Ruas L e M, localizadas no Bairro Jardim Carioca 2		unid.	2			
Melhorar a infraestrutura urbana na região industrial do Bairro Novo Cavaleiros						
Obras de Infraestrutura na ilha Leocádia						
Obras de Infraestrutura urbana na Rua Tatagiba no Bairro das Malvinas						
Obra de urbanização integrada e saneamento básico no Bairro das Malvinas						
Apoio a Eventos Sociais, Culturais, Comunitários de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico		eventos	28	364.000,00		364.000,00
Apoio as Festas Regionais da Serra		eventos	6	721.000,00		721.000,00
Manutenção dos serviços de arborização urbana e paisagismo		%	100	721.000,00		721.000,00
Produção de Mudas		mudas	10.000	62.000,00		62.000,00
Manutenção do Programa Macaé Facilita		%	100	352.000,00		352.000,00
Acompanhamento de Egressos do CETEP		egressos	100	6.000,00		6.000,00
Concessão de Benefícios Assistenciais ao Servidor		auxílios	1	360.000,00		360.000,00
Concessão de Vales-Transportes		vales-transportes	1	544.000,00		544.000,00
Assistência Funeária a Famílias		auxílios	3.600	75.000,00		75.000,00

APOIO A EVENTOS

ARBORIZAÇÃO URBANA E PAISAGISMO

ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO  
ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

METAS	PRIORIDADES	U.M.	M.F.	VALOR ORIGINAL	VALOR EMENDADO	SALDO
ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio-Alimentação	auxílios	3.600	6.000,00		6.000,00
	Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio-Aluguel Social	auxílios	100	67.000,00		67.000,00
	Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio-Foto	auxílios	3.600	4.000,00		4.000,00
	Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio-Funeral	auxílios	3.600	209.000,00		209.000,00
	Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio-Natalidade	auxílios	1.800	24.000,00		24.000,00
	Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio-Passagem	auxílios	2.400	92.000,00		92.000,00
	Concessão de Benefícios Eventuais - Cesta-Básica	cestas-básicas	3.000	117.000,00		117.000,00
	Implantação e Manutenção do Café do trabalhador	unid.	1	226.000,00		226.000,00
	Manutenção do Programa "Bolsa Família Municipal"	famílias	6.300	16.767.000,00		16.767.000,00
		<b>Implantação do Programa Remédio em Casa</b>	<b>%</b>	<b>100</b>		
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Construção e manutenção do Centro Especializado de Reabilitação tipo II e Oficina de órtese e prótese	unid.	1	2.845.000,00		2.845.000,00
	Construção e manutenção do Hemonúcleo Municipal	unid.	1	223.000,00		223.000,00
	Implantação da Central Municipal de Esterilização	unid.	1	146.000,00		146.000,00
	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Barra	%	100	10.036.000,00		10.036.000,00
	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Lagomar	%	100	3.485.000,00		3.485.000,00
	Manutenção das Unidades de Média e Alta Complexidade	%	100	2.563.000,00		2.563.000,00
	Manutenção dos Serviços de Apoio Clínico	%	100	21.385.000,00		21.385.000,00
	Manutenção e Operacionalização das Ações de Saúde Bucal	%	100	477.000,00		477.000,00
	Subvenções Sociais	subvenções	9	3.177.000,00		3.177.000,00
	Manutenção da Assistência Farmacêutica	%	100	2.992.000,00		2.992.000,00
CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL CIDADE DIGITAL	Ações Permanentes	%	100	25.000,00		25.000,00
	Desenvolvimento de Programa Psicosocial de Atendimento as Situações de Direitos da Criança , Adolescente e Família	%	100	10.000,00		10.000,00
	Desenvolvimento do Potencial de Crianças e Adolescentes através de Atividades ligadas ao Esporte, Cultura e ao Lazer	%	100	44.000,00		44.000,00
	Educação, Cultura e Paz	%	100	41.000,00		41.000,00
	Manutenção do Programa Nova Vida	unid.	500	967.000,00		967.000,00
	Manutenção e Operacionalização dos Conselhos Tutelares I, II e III	unid.	1	62.000,00		62.000,00
	Proporcionar a comunidade o entendimento sobre o ECA	%	100	33.000,00		33.000,00
	Qualificação Profissional dos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socio educativas	%	100	39.000,00		39.000,00
	Consolidação e expansão a atenção básica	%	100	10.151.000,00		10.151.000,00
	Construção das Unidades Básicas de Saúde	%	100	4.560.000,00		4.560.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA	Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde	%	100	888.000,00		888.000,00
	<b>Implantação do Plano Público de Assistência à Saúde do Servidor</b>	<b>%</b>	<b>100</b>			
	Sistema de Orientação Empresarial e Pública	unid.	1	110.000,00		110.000,00
	Manutenção de Serviços Administrativos - Gerência Cidade Digital	unid.	1	2.942.000,00		2.942.000,00
	Modernização da Infraestrutura Tecnológica da Administração Municipal	unid.	1	1.810.000,00		1.810.000,00
	Plano Diretor TI e Telecom - PDTIC	unid.	1	2.037.000,00		2.037.000,00
	Projeto Macaé Digital	%	100	3.764.000,00		3.764.000,00
	Ampliação e Manutenção de Projetos e Eventos Culturais e Esportivos	eventos	28	249.000,00		249.000,00
	Ampliação, Manutenção e realização dos eventos do Calendário Escolar	eventos	6	182.000,00		182.000,00
	Expansão e Manutenção do Projeto "Tecnologia nas Escolas"	%	100	335.000,00		335.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL E TRANSPARÊNCIA	Expansão e Manutenção do Projeto de "Bandas Escolares"	unid.	1	296.000,00		296.000,00
	Implantação e Manutenção de Projetos de Iniciação Esportiva na Escola	projetos	100	194.000,00		194.000,00
	Manutenção do Programa "Saúde na Escola"	%	100	480.000,00		480.000,00
	Manutenção do Projeto " Meio Ambiente nas Escolas"	%	100	154.000,00		154.000,00
	<b>Campanhas Institucionais e de Interesse Público</b>	<b>unid.</b>	<b>1</b>	<b>15.250.000,00</b>	<b>-7.000.000,00</b>	<b>8.250.000,00</b>



METAS	PRIORIDADES	U.M.	M.F.	VALOR ORIGINAL	VALOR EMENDADO	SALDO
CONTRATO DE GESTÃO EM ÁREAS AFINAS AO MEIO AMBIENTE CONTROLE AMBIENTAL DE PRAGAS URBANAS CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO	Comunicação Transparente	%	100	226.000,00		226.000,00
	Imprensa sem Fronteiras	unid.	1	67.000,00		67.000,00
	Incentivo à Globalização através de Mídias Eletrônicas	unid.	1	293.000,00		293.000,00
	Monitoramento e Intervenções de Novas Mídias na Internet	unid.	1	67.000,00		67.000,00
	Contrato de Gestão Ligados ao meio ambiente	unid.	1	19.000,00		19.000,00
	Programa de Controle Ambiental de Pragas Urbanas	%	100	62.000,00		62.000,00
	Apoio à implantação de Unidades de Conservação no Município	unid.	1	74.000,00		74.000,00
	Identificação de áreas prioritárias	áreas	1	20.000,00		20.000,00
	Instalação do Jardim Botânico de Macaé	unid.	1	199.000,00		199.000,00
	Manutenção de Unidades de Conservação da Natureza no Município	unid.	1	309.000,00		309.000,00
DEFESA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DEFESA SOCIAL DE MACAÉ	<b>Implantação do Parque Municipal da Restinga da Praia do Pecado</b>	unid.	1			
	Apoio ao CEJUR	unid.	1	5.000,00		5.000,00
	Execução das Ações Estruturais	unid.	1	2.498.000,00		2.498.000,00
	Execução das Atividades Logísticas	unid.	1	139.000,00		139.000,00
	Execução das Atividades Operacionais	unid.	1	1.926.000,00		1.926.000,00
	Manutenção das Atividades do COBAT/32 e do Observatório Municipal de Segurança Pública	unid.	1	46.000,00		46.000,00
	<b>Manutenção e ampliação do PROEIS</b>	policiais	100		1.200.000,00	1.200.000,00
	Elaboração do Plano Diretor da Serra	plano diretor	1	452.000,00		452.000,00
	Manutenção e Operacionalização da Revisão do Plano Diretor	%	100	125.000,00		125.000,00
	Ampliação da Estrutura de TI	unid.	1	84.000,00		84.000,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	Ampliação do Projeto de Metrologia Ambiental/Água e efluentes	unid.	1	2.000,00		2.000,00
	Ampliação dos Laboratórios Próprios do IMMT	laboratórios	4	71.000,00		71.000,00
	Ampliação e Manutenção das atividades do convênio UFRJ-IMMT	unid.	1	161.000,00		161.000,00
	Aquisição de Abrigos com cobertura e Assentos	unid.	1	50.000,00		50.000,00
	Aquisição de Material Paradidático	materiais	1	4.000,00		4.000,00
	Aquisição de Uniformes	uniformes	100	5.000,00		5.000,00
	Capacitação de Recursos Humanos	%	100	16.000,00		16.000,00
	Concessão de Auxílio financeiro à pesquisa de base tecnológica	auxílios	100	33.000,00		33.000,00
	Desenvolvimento de novas empresas de base tecnológicas	empresas	5	48.000,00		48.000,00
	Educação e Capacitação Técnica	%	1	10.000,00		10.000,00
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Gestão do Serviço de Metrologia e Qualidade Industrial	unid.	1	22.000,00		22.000,00
	Implantação e Manutenção de Periódico de Divulgação Institucional de Ciência e Tecnologia	unid.	1	43.000,00		43.000,00
	Implantação e Manutenção de Projetos Científicos e de Inovação	unid.	1	4.000,00		4.000,00
	Incentivo à Inovação e ao Desenvolvimento Científico e Econômico Sustentável	unid.	1	119.000,00		119.000,00
	Iniciação à Cultura Científica e Tecnológica na Rede Pública de Ensino	unid.	1	31.000,00		31.000,00
	Manutenção das Atividades do Convênio UFRJ - IMMT	%	100	247.000,00		247.000,00
	Manutenção do Programa OSMS	%	100	4.000,00		4.000,00
	Manutenção do Projeto de Metrologia Ambiental	%	100	4.000,00		4.000,00
	Manutenção dos Laboratórios Próprios do IMMT	laboratórios	4	148.000,00		148.000,00
	Parque Científico e Tecnológico de Macaé	unid.	1	5.000,00		5.000,00
Promoção a pesquisa e o desenvolvimento voltados para inovação, ciência e tecnologia	unid.	1	25.000,00		25.000,00	
Aquisição de Material Paradidático	materiais	1	125.000,00		125.000,00	
Aquisição de Uniformes	uniformes	7.200	360.000,00		360.000,00	
Distribuição de Kit Escolar	kits	3.600	83.000,00		83.000,00	



METAS	PRIORIDADES	U.M.	M.F.	VALOR ORIGINAL	VALOR EMENDADO	SALDO
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Implantação e Manutenção da EJA Semi-presencial	unid.	1	114.000,00		114.000,00
	Implantação e Manutenção do APE - Apoio ao Pedagógico Específico	unid.	1	25.000,00		25.000,00
	Implantação e Manutenção do Centro de Referência em Educação de Jovens e Adultos	unid.	1	88.000,00		88.000,00
	Implantação Projeto de Escola Profissionalizante "Escola Cidadã" - (EI)	unid.	1	83.000,00		83.000,00
	Manutenção do Projoevern Urbano	%	100	938.000,00		938.000,00
	Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	%	100	332.000,00		332.000,00
	Merenda Escolar	alunos	3.600	2.062.000,00		2.062.000,00
	Transporte Escolar	alunos	3.600	259.000,00		259.000,00
	Aquisição de Material Paradidático	materiais	100	50.000,00		50.000,00
	Assistência Financeira	auxílios	100	209.000,00		209.000,00
	Manutenção, Desenvolvimento e apoio às Ações da Educação Especial	%	100	153.000,00		153.000,00
	Realização do Seminário de Educação Especial	unid.	1	90.000,00		90.000,00
	Transporte Escolar	alunos	100	259.000,00		259.000,00
	Aquisição de Material Paradidático	materiais	500	251.000,00		251.000,00
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Aquisição de Uniformes	uniformes	51.000	2.548.000,00		2.548.000,00
	Construção de Pré-escola na Ajuda - PAC II	unid.	1	1.995.000,00		1.995.000,00
	Construção de Unidades de Educação Infantil	unid.	1	4.544.000,00		4.544.000,00
	Distribuição de Kit Escolar	kits	3.600	83.000,00		83.000,00
	Expansão ao atendimento a Creche	alunos	10.000	80.000,00		80.000,00
	Implantação e Manutenção do APE - Apoio ao Pedagógico Específico	unid.	1	73.000,00		73.000,00
	Manutenção de Projeto "Políticas Educacionais Étnico-Raciais"	%	100	107.000,00		107.000,00
	Manutenção do Programa Municipal Dinheiro na Escola - PMDE	%	100	1.173.000,00		1.173.000,00
	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	%	100	54.236.000,00		54.236.000,00
	Manutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de Escolas	%	100	90.000,00		90.000,00
	Merenda Escolar	alunos	10.000	9.574.000,00		9.574.000,00
	Programa de Incentivo a Leitura	%	100	63.000,00		63.000,00
	Proinfância	%	100	78.000,00		78.000,00
	Promoção da Educação Integral	%	100	164.000,00		164.000,00
Transporte Escolar	alunos	10.000	4.627.000,00		4.627.000,00	
DESENVOLVIMENTO DA PESCA	Construção de uma Creche no Bairro das Malvinas					
	Distribuição de material e serviços gratuitos ( cesta básica de alimentos e pequenos serviços em embarcações de pesca)	materiais	1.500	108.000,00		108.000,00
	Implementação de Rampa para Reparo de Barco de Pesca	unid.	1	16.000,00		16.000,00
	Locação de embarcação para reboque de embarcações com pane no mar	unid.	1	561.000,00		561.000,00
	Locação de embarcação para recolhimento de resíduos orgânicos de peixe no Mercado Público	unid.	1	176.000,00		176.000,00
	Manutenção do terminal pesqueiro para atracamento de barcos para carga e descarga de material, pescado e passageiro	%	100	19.000,00		19.000,00
	Manutenção e Limpeza do Mercado de peixes	%	100	219.000,00		219.000,00
	Manutenção, pequenos reparos, limpeza, drenagem e sinalização do cais	%	100	13.000,00		13.000,00
	Campo de Futebol do Óleo	unid.	1	905.000,00		905.000,00
	Complementação do Estádio	unid.	1	8.182.000,00	-8.182.000,00	
	Reforma do Ginásio Poliesportivo	unid.	1	1.819.000,00		1.819.000,00
	Reforma do Parque da Cidade	unid.	1	4.535.000,00		4.535.000,00
	Complementação do Restaurante Popular Prato Cheio II	%	20	176.000,00		176.000,00
	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DESPORTO E LAZER					
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIAIS						



METAS	PRIORIDADES	U.M.	M.F.	VALOR ORIGINAL	VALOR EMENDADO	SALDO
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Construção do CEMAIA	%	100	427.000,00	427.000,00	427.000,00
	Reforma e Ampliação do CRAS da Aroeira	%	100	41.000,00	41.000,00	41.000,00
	Apoio a Programas e Projetos de Educação Ambiental	Projetos	100	54.000,00	54.000,00	54.000,00
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO	Execução da Feira de Educação Ambiental	unid.	1	33.000,00	33.000,00	33.000,00
	Manutenção do Pré-vestibular Comunitário	%	100	43.000,00	43.000,00	43.000,00
	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Médio Merenda Escolar	%	100	345.000,00	345.000,00	345.000,00
	Implantação do Pré Vestibular Comunitário na Região Serrana	alunos	10.000	846.000,00	846.000,00	846.000,00
	Complexo Universitário	%	100	1.819.000,00	1.819.000,00	1.819.000,00
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	Editora Funemac	unid.	1	206.000,00	206.000,00	206.000,00
	Fomento às Instituições de Ensino Superior	unid.	1	1.461.000,00	1.461.000,00	1.461.000,00
	Manutenção de Cursos de Formação Continuada	%	100	262.000,00	262.000,00	262.000,00
	Projetos Especiais de Ensino, Extensão e Cultura (Ampliação e Manutenção do CAP e CMI)	%	100	533.000,00	533.000,00	533.000,00
	Projetos Especiais de Ensino, Extensão e Cultura (Empresa Júnior - Femais)	%	100	52.000,00	52.000,00	52.000,00
	Bolsas de Pesquisas para Cidade Universitária					
	Aquisição de novos volumes, livros, revistas e publicações para incremento da biblioteca da Universidade Federal Fluminense em Macaé/RJ					
	Construção de um Restaurante Universitário no espaço onde se situa a Cidade Universitária					
	Parcerias e Convênios com Terceiros					
DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE PROJETOS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS		unid.	1	57.000,00	57.000,00	57.000,00
DESENVOLVIMENTO E PESQUISA AMBIENTAL	Apoio a Programas e Projetos Ambientais	projetos	100	1.265.000,00	1.265.000,00	1.265.000,00
	Apoio a Programas e Projetos de Educação Ambiental	projetos	100	271.000,00	271.000,00	271.000,00
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Apoiar melhorias das infraestruturas do polo offshore de Macaé	%	100	17.000,00	17.000,00	17.000,00
	Contribuições financeiras	contribuições	100	109.000,00	109.000,00	109.000,00
	Criação e Manutenção da Agência Macaé Negócios	unid.	1	536.000,00	536.000,00	536.000,00
	Desenvolvimento de Projetos Econômicos	projetos	1	553.000,00	553.000,00	553.000,00
	Fumdec Equalização	unid.	1	578.000,00	578.000,00	578.000,00
	Fumdec Itinerante	unid.	1	469.000,00	469.000,00	469.000,00
	Implantação do Terminal Logístico e Portuário de Macaé	%	100	31.000,00	31.000,00	31.000,00
	Incentivar o Desenvolvimento dos Setores Industrial e Comercial do Município	%	100	38.000,00	38.000,00	38.000,00
	Manutenção da Casa do Empreendedor	%	100	822.000,00	822.000,00	822.000,00
	Manutenção do Condomínio Industrial de Macaé	%	100	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Sistema de Garantia de Crédito / Aval	unid.	1	444.000,00	444.000,00	444.000,00
	Ampliação e Reestruturação do Parque de Exposição	unid.	1	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos para patrulha Mecanizada	veículos	1	84.000,00	84.000,00	84.000,00
	Assistência Técnica Agrícola e Veterinária ao Produtor Rural	Ord. Serv.	3.400	193.000,00	193.000,00	193.000,00
	Implantação de Projetos Agrícolas	projetos	270	890.000,00	890.000,00	890.000,00
	Implantação de Projetos para Produção Pecuária	projetos	50	135.000,00	135.000,00	135.000,00
	Manutenção de Projetos para a Comercialização Agropecuária	Ord. Serv.	15	570.000,00	570.000,00	570.000,00
Manutenção da Patrulha Mecanizada	Ord. Serv.	500	402.000,00	402.000,00	402.000,00	
Manutenção de Projetos de Produção Agrícola	Ord. Serv.	200	2.695.000,00	2.695.000,00	2.695.000,00	
Manutenção de Projetos para Produção Pecuária	Ord. Serv.	50	69.000,00	69.000,00	69.000,00	
Manutenção do Parque de Exposições	unid.	2	67.000,00	67.000,00	67.000,00	
Manutenção dos Hortos Municipais	unid.	1	33.000,00	33.000,00	33.000,00	
Realização de Eventos Agropecuários	eventos	1	67.000,00	67.000,00	67.000,00	
Restrução de Estradas Vicinais	%	100	58.000,00	58.000,00	58.000,00	
Serviço de atenção a sanidade de animais de produção pecuária	Ord. Serv.	600	101.000,00	101.000,00	101.000,00	

METAS	PRIORIDADES	U.M.	M.F.	VALOR ORIGINAL	VALOR EMENDADO	SALDO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MACAÉ E REGIÃO (PRODESMAR)	Serviços de Inspeção Municipal (S.I.M)	Ord. Serv.	320	52.000,00		52.000,00
	Reconstrução da Estrada Frade x Boa Alegria	%	100			-
FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Captação de Recursos da Petrobrás	unid.	1	30.000,00		30.000,00
	Manutenção do Convênio Prodesmar	convênio	1	1.002.000,00		1.002.000,00
FORMAÇÃO DO TRABALHADOR	Projeto "Conhecendo Macaé"	unid.	1	35.000,00		35.000,00
	Reforma do Mercado de Peixes	unid.	1	4.544.000,00		4.544.000,00
	Manutenção do Programa de Qualificação do Trabalhador	%	100	16.000,00		16.000,00
	Programa de Estímulo e Inserção dos Jovens no Mercado do Trabalho	unid.	1	4.000,00		4.000,00
	Gestão do Programa Bolsa Profissionalizante/Técnico (Lei n.º 2771/2006)	unid.	1	326.000,00		326.000,00
	Gestão do Programa Bolsa Universitária (Lei n.º 2771/2006)	unid.	1	1.358.000,00		1.358.000,00
	Gestão do Programa Transporte Universitário	unid.	1	3.781.000,00		3.781.000,00
	Controle Social	unid.	1	8.000,00		8.000,00
	Estruturação de Processos Participativos	unid.	1	6.000,00		6.000,00
	Levantamento dos Projetos Sustentáveis	projetos	1	159.000,00		159.000,00
GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	Cursos Técnicos	unid.	1	16.000,00		16.000,00
	Implantação e Manutenção do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	unid.	1	31.000,00		31.000,00
	Implantação e Manutenção do Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	unid.	3	17.000,00		17.000,00
	Manutenção do Desenvolvimento do Trabalho e Renda na Região Serrana	unid.	1	29.000,00		29.000,00
	Programa de Economia Popular e Solidária	%	100	28.000,00		28.000,00
	Promoção do Ensino à Distância - EAD	alunos	100	5.000,00		5.000,00
	Qualificação de Agricultores	agricultores	100	24.000,00		24.000,00
	Qualificação de Pescadores	pescadores	100	24.000,00		24.000,00
	Qualificação do Servidor Municipal	servidores	100	25.000,00		25.000,00
	Qualificação na Área Industrial	alunos	70	335.000,00		335.000,00
GERENCIAMENTO COSTEIRO E DE ÁREAS MARINHAS	Qualificação Profissional e Geração de Trabalho e Renda	%	100	128.000,00		128.000,00
	Subvenções Sociais	subvenções	9	326.000,00		326.000,00
	Base SEMA - Restinga do Barreto (ICM Bio/Parna Jurubatiba e ASSINCRA)	%	100	27.000,00		27.000,00
	Controle e Visitação ao Arquipélago de Sant'Anna	%	100	46.000,00		46.000,00
	Projeto de Pesquisa do Arquipélago de Sant' Anna	unid.	1	36.000,00		36.000,00
	Recuperação e Manejo de Espécies Florísticas de Restinga impactadas por Obras na Orla Macaense	%	100	33.000,00		33.000,00
	Capacitação de Recursos Humanos	%	100	930.000,00		930.000,00
	Controle de Efluentes	%	100	83.000,00		83.000,00
	Criação de Ecopontos	unid.	1	308.000,00		308.000,00
	Fomento e Apoio ao Programa de Coleta Seletiva Municipal	%	100	80.000,00		80.000,00
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS E EFLUENTES	Gerenciamento de Resíduos Urbanos	%	100	112.000,00		112.000,00
	Manutenção de EcoPontos	%	100	209.000,00		209.000,00
	Amortização de dívida	unid.	1	22.074.000,00		22.074.000,00
	Ampliação, Adequação e manutenção da infraestrutura	%	100	396.000,00		396.000,00
	Apoio a Gestão do Conselho Municipal de Educação	unid.	1	20.000,00		20.000,00
	Apoio a Ações à Produção do Desfile Cívico	%	100	179.000,00		179.000,00
	Atualização do cadastro imobiliário	unid.	1	3.437.000,00		3.437.000,00
	Auxílio Educação e Creche aos Servidores	auxílios	100	108.000,00		108.000,00
	Capacitação de Recursos Humanos	%	100	2.228.000,00		2.228.000,00





METAS	PRIORIDADES	U.M.	M.F.	VALOR ORIGINAL	VALOR EMENDADO	SALDO
	Captação de Recursos na Área Ambiental	%	100	52.000,00		52.000,00
	Concessão de Auxílio-Saúde aos Servidores	auxílios	100	419.000,00		419.000,00
	Construção da Sede Administrativa e Operativa da ESANE	%	30	88.000,00		88.000,00
	Construção e implantação da sede do MACPREVI	unid.	1	9.096.000,00		9.096.000,00
	Construção, Ampliação, reforma e manutenção do arquivo geral da prefeitura	unid.	1	435.000,00		435.000,00
	Divulgação dos Atos da Câmara Municipal	%	100	452.000,00		452.000,00
	Elaboração de Projeto Arquitetônico	unid.	1	2.000,00		2.000,00
	Elaboração do Plano de Gestão Patrimonial dos Imóveis Públicos	unid.	1	268.000,00		268.000,00
	Elaboração do Plano Estratégico de Gestão Municipal	unid.	1	905.000,00		905.000,00
	Elaboração e aquisição de material promocional	unid.	1	34.000,00		34.000,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - EPI	%	1	25.671.000,00		25.671.000,00
	Estruturação do Cadastro Territorial Multifinalitário	unid.	1	167.000,00		167.000,00
	Expansão e Manutenção do Programa "Formação Continuada"	%	100	53.000,00		53.000,00
	Gestão do Programa Bolsa Estágios	bolsas	50	4.544.000,00		4.544.000,00
	Gestão do Programa Bolsa Servidor	bolsas	50	1.358.000,00		1.358.000,00
	Gestão e Manutenção da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	unid.	1	25.000,00		25.000,00
	Gestão e Manutenção do Sistema de Telefonia Fixa e Móvel	unid.	1	4.367.000,00		4.367.000,00
	Implantação da Informatização da PROGEM	%	100	91.000,00		91.000,00
	Implantação de Centro de Formação Continuada	unid.	1	171.000,00		171.000,00
	Implantação de Sistema de Informação	unid.	1	184.000,00		184.000,00
	Implantação do espaço do atendimento ao Agressor da Mulher vítima da violência doméstica e familiar	unid.	1	2.000,00		2.000,00
	Implantação do Fundo Municipal de Cultura	%	100	27.000,00		27.000,00
	Implantação do Museu do Legislativo	%	100	754.000,00		754.000,00
	Implantação do Plano de Carreiras, Cargos e Salários	unid.	1	536.000,00		536.000,00
	Implantação do Processo de Informatização no HPM	unid.	1	352.000,00		352.000,00
	Implantação do Projeto "Segurança nas Escolas"	unid.	1	140.000,00		140.000,00
	Implantação e Manutenção da Auditoria Geral do Município	unid.	1	176.000,00		176.000,00
	Implantação e Manutenção da Contadoria Geral do Município	unid.	1	25.000,00		25.000,00
	Implantação e Manutenção da Ouvidoria	unid.	1	134.000,00		134.000,00
	Implantação e Manutenção do Programa da Família Acolhedora	unid.	1	25.000,00		25.000,00
	Implantação e Manutenção do Sistema de Custos no Âmbito do Município de Macaé	unid.	1	50.000,00		50.000,00
	Implantação e Manutenção do Sistema de Gestão de Documentos	unid.	1	75.000,00		75.000,00
	Manutenção da Biblioteca da PROGEM	unid.	1	3.000,00		3.000,00
	Manutenção da Casa dos Conselhos Municipais	unid.	1	21.000,00		21.000,00
	Manutenção das Atividades do Correio Comunitário	unid.	1	377.000,00		377.000,00
	Manutenção de Serviços Administrativos	unid.	1	756.247.000,00		756.247.000,00
	Manutenção de Serviços administrativos - CETIM	unid.	1	32.000,00		32.000,00
	Manutenção de Serviços Administrativos - GGIM	unid.	1	1.041.000,00		1.041.000,00
	Manutenção de Sistemas de Informação	%	100	25.000,00		25.000,00
	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso	unid.	1	25.000,00		25.000,00
	Manutenção do Centro de Referência no atendimento à Mulher	unid.	1	10.000,00		10.000,00
	Manutenção do Centro do Trabalhador de Macaé - CTM	unid.	1	29.000,00		29.000,00
	Manutenção do Centro Social do Lagomar	unid.	1	11.000,00		11.000,00
	Manutenção do Espaço Mulher Cidadã Erosita F. Leclerc	unid.	1	12.000,00		12.000,00
	Manutenção do Sistema de Informação	unid.	1	16.000,00		16.000,00
	Manutenção do Teatro Municipal de Macaé	unid.	1	187.000,00		187.000,00
	Manutenção dos Prédios do Poder Legislativo	%	100	452.000,00		452.000,00



METAS	PRIORIDADES	U.M.	M.F.	VALOR ORIGINAL	VALOR EMENDADO	SALDO
Manutenção e Conservação do Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP		unid.	1	8.000,00		8.000,00
Manutenção e Modernização do Protocolo Geral		unid.	1	41.000,00		41.000,00
Manutenção e Operacionalização das Secretarias Municipais		unid.	1	3.985.000,00		3.985.000,00
Manutenção e Operacionalização da Gerência de Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade		unid.	1	20.000,00		20.000,00
Manutenção e Operacionalização da Ouvidoria Geral		unid.	1	31.000,00		31.000,00
Manutenção o espaço do atendimento ao Agressor da Mulher vítima da violência doméstica e familiar		unid.	1	7.000,00		7.000,00
Manutenção Predial		%	70	5.466.000,00		5.466.000,00
Manutenção, operacionalização e capacitação do COMAS		%	100	51.000,00		51.000,00
Mapear Processos e Estabelecer Rotinas Operacionais		%	100	7.000,00		7.000,00
Modernização e Aparelhamento da Administração Tributária		%	100	360.000,00		360.000,00
Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa - PNAIC		%	100	38.000,00		38.000,00
Pagamento de Auxílio-Transporte aos Servidores		%	100	318.000,00		318.000,00
Política para o segmento infanto-juvenil		%	100	7.000,00		7.000,00
Promoção de eventos para garantia de direitos infanto-juvenil		%	100	10.000,00		10.000,00
Promoção de Feiras, Palestras, Seminários e Debates		unid.	1	10.000,00		10.000,00
Realização de Eventos para a População Idosa		unid.	1	131.000,00		131.000,00
Realização de Eventos Solenes do Poder Legislativo		eventos	2	14.000,00		14.000,00
Reestruturação e Modernização do Arquivo do Servidor		%	100	679.000,00		679.000,00
Reforma e Manutenção da Sede		unid.	1	58.000,00		58.000,00
Serviço de Apoio Operacional		unid.	1	25.000,00		25.000,00
		%	80	1.135.000,00		1.135.000,00
<b>Implantação e Manutenção da Ouvidoria da Câmara Municipal de Macaé</b>		<b>unid.</b>	<b>1</b>		<b>150.000,00</b>	
<b>Implantação e Manutenção do Projeto de Informatização do Processo Legislativo</b>		<b>unid.</b>	<b>1</b>			
Acesso ao Esporte e a Eventos Esportivos		eventos	5	18.000,00		18.000,00
Apoio ao Atletas		atletas	150	41.000,00		41.000,00
Atletismo Macaé		%	100	4.000,00		4.000,00
Centro de Ginástica		%	100	1.000,00		1.000,00
Equipes de base		%	100	6.000,00		6.000,00
Escola de Esportes Radicais		%	100	3.000,00		3.000,00
Escola de Ginástica Artística		%	100	3.000,00		3.000,00
Esporte recreativo e de lazer para a população		%	100	1.000,00		1.000,00
Implantação e Manutenção de Academias Populares		%	100	2.000,00		2.000,00
Jogos Estudantis		%	100	1.000,00		1.000,00
Laboratório de Pesquisa e Inovação em Ciências do Esporte		%	100	1.000,00		1.000,00
Macaé para o Esporte		%	100	1.000,00		1.000,00
Macaé Vai a Luta		%	100	16.000,00		16.000,00
Manutenção do Programa "Bolsa Atleta"		%	100	3.000,00		3.000,00
PIDES - Programa de Iniciação e Desenvolvimento Esportivo		bolistas	150	637.000,00		637.000,00
Preparação de Atletas, da Base à Excelência Esportiva		%	100	269.000,00		269.000,00
Serviços de Inspeção Municipal (S.I.M)		%	100	1.000,00		1.000,00
<b>Criação de novas escolhinhas de esportes na praias</b>		%	100	1.000,00		1.000,00
Conhecer o Turista, o Mercado e o Território		%	100	1.000,00		1.000,00
Criação de Campanhas Publicitárias para o Turismo		%	100	41.000,00		41.000,00
Elaboração, Formatação e Atualização do Inventário Turístico		unid.	1	4.000,00		4.000,00
Implantação e Operacionalização da Conferência Municipal de Turismo		unid.	1	4.000,00		4.000,00

GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ESPORTE E LAZER

GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE TURISMO



METAS	PRIORIDADES	U.M.	M.F.	VALOR ORIGINAL	VALOR EMENDADO	SALDO
GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA SOBRE DROGAS	Pesquisa diagnóstica sobre os Programas de atenção à infância e Juventude	unid	1	22.000,00		22.000,00
	<b>Criação e implementação do Conselho Municipal de Políticas para a Juventude</b>					
	Implantação e Manutenção do Projeto Prazer no Esporte	unid	1	117.000,00		117.000,00
	Manutenção de ações de promoção na área da saúde	%	100	6.000,00		6.000,00
	Manutenção de ações de promoção e prevenção na área da educação	%	100	5.000,00		5.000,00
	Manutenção de ações de promoção e prevenção na área de saúde ocupacional	%	100	5.000,00		5.000,00
	Manutenção do Programa amigo da vez	%	100	10.000,00		10.000,00
	Manutenção do Programa Macaé Livre do Tabaco	%	100	8.000,00		8.000,00
	Manutenção do Programa Viva Voz de Macaé	%	100	5.000,00		5.000,00
	Pesquisa para diagnóstico de consumo de álcool e outras drogas	unid	1	6.000,00		6.000,00
GESTÃO DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	Prevenção ao uso de crack e outras drogas	unid	1	1.000,00		1.000,00
	Realização de Eventos Científicos	unid	1	45.000,00		45.000,00
	Implantação e Manutenção do Projeto "Cabeça de Negro"	%	100	16.000,00		16.000,00
	Projeto "Faia Jovem"	unid	1	4.000,00		4.000,00
	Apoio a Programas indicados pelo Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica Macaé e outras	unid	1	139.000,00		139.000,00
	Estudo para licenciamento da dragagem da Lagoa de Imboassica	unid	1	8.000,00		8.000,00
	Monitoramento da balneabilidade físico-químicos da água	%	100	30.000,00		30.000,00
	Revegetação de Nascentes e Áreas de Interesse	%	100	51.000,00		51.000,00
	Manutenção dos Terminais Rodoviários	%	100	913.000,00		913.000,00
	Capacitação de Recursos Humanos dos integrantes do Programa Bolsa Família	%	100	51.000,00		51.000,00
GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E RECUPERAÇÃO DE NASCENTES	Controle Social do Programa Bolsa Família	familias	6.300	15.000,00		15.000,00
	Locação de Veículos	veiculos	1	228.000,00		228.000,00
	Manutenção do veículo do Bolsa Família	%	100	15.000,00		15.000,00
	Modernização, Manutenção e Operacionalização do PBF	%	100	63.000,00		63.000,00
	Capacitação de Recursos Humanos dos integrantes da Gestão do Programa Bolsa Família	%	100	27.000,00		27.000,00
	Manutenção e Operacionalização da Gestão da Informação do SUAS	unid	1	17.000,00		17.000,00
	Manutenção e Operacionalização da Gestão do Trabalho e Educação permanente na Assistência Social	unid	1	34.000,00		34.000,00
	Manutenção,Operacionalização e Apoio Técnico ao COMAS	unid	1	19.000,00		19.000,00
	Fortalecimento da Gestão do Trabalho e da Educação do SUS	%	100	779.000,00		779.000,00
	Implantação e Manutenção do Sistema de Informação	%	100	610.000,00		610.000,00
GESTÃO DECENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA/CAD ÚNICO (IGD-SUAS)	Manutenção da Atenção Psicossocial	%	100	549.000,00		549.000,00
	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	unid	1	167.000,00		167.000,00
	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	unid	1	105.000,00		105.000,00
	Operacionalização da Central de Regulação Municipal	unid	1	182.000,00		182.000,00
	Acompanhamento e Controle das Condicionantes das Licenças Ambientais Emitidas	unid	1	82.000,00		82.000,00
	Ações Institucionais da Secretaria de Governo	%	100	51.000,00		51.000,00
	Apoio a Atividade Administrativas Regionalizadas	%	100	26.000,00		26.000,00
	Apoio a Conselhos	%	100	21.000,00		21.000,00
	Apoio as Atividades da Administração Direta e Indireta	unid	1	14.000,00		14.000,00
	Apoio para implantação do Governo Eletrônico	%	100	15.000,00		15.000,00
GESTÃO DECENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA/CAD ÚNICO (IGD-SUAS)	Manutenção e Operacionalização da Gestão da Informação do SUAS	%	100	27.000,00		27.000,00
	Manutenção e Operacionalização da Gestão do Trabalho e Educação permanente na Assistência Social	unid	1	17.000,00		17.000,00
	Manutenção,Operacionalização e Apoio Técnico ao COMAS	unid	1	34.000,00		34.000,00
	Fortalecimento da Gestão do Trabalho e da Educação do SUS	%	100	19.000,00		19.000,00
	Implantação e Manutenção do Sistema de Informação	%	100	779.000,00		779.000,00
	Manutenção da Atenção Psicossocial	%	100	610.000,00		610.000,00
	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	%	100	549.000,00		549.000,00
	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	%	100	167.000,00		167.000,00
	Operacionalização da Central de Regulação Municipal	%	100	105.000,00		105.000,00
	Acompanhamento e Controle das Condicionantes das Licenças Ambientais Emitidas	%	100	182.000,00		182.000,00
GESTÃO INTEGRADA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTROLE AMBIENTAL E LICENCIAMENTO GESTÃO INTEGRADA E TRANSPARENTE	Ações Institucionais da Secretaria de Governo	%	100	82.000,00		82.000,00
	Apoio a Atividade Administrativas Regionalizadas	%	100	51.000,00		51.000,00
	Apoio a Conselhos	%	100	26.000,00		26.000,00
	Apoio as Atividades da Administração Direta e Indireta	%	100	21.000,00		21.000,00
	Apoio para implantação do Governo Eletrônico	%	100	14.000,00		14.000,00
	Apoio para implantação do Governo Eletrônico	%	100	15.000,00		15.000,00
	Apoio para implantação do Governo Eletrônico	%	100	15.000,00		15.000,00
	Apoio para implantação do Governo Eletrônico	%	100	15.000,00		15.000,00
	Apoio para implantação do Governo Eletrônico	%	100	15.000,00		15.000,00
	Apoio para implantação do Governo Eletrônico	%	100	15.000,00		15.000,00



METAS	PRIORIDADES	U.M.	M.F.	VALOR ORIGINAL	VALOR EMENDADO	SALDO
GESTÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE	Gerenciamento das Ações Legislativas	%	100	14.000,00		14.000,00
	Publicação de Atos Oficiais	%	100	1.307.000,00		1.307.000,00
	Apio a Conselhos	conselhos	1	41.000,00		41.000,00
	Apio à Operação Viária	unid.	1	2.347.000,00		2.347.000,00
	Aquisição de Abrigos com cobertura e Assentos	abrigos	100	844.000,00		844.000,00
	Construção da Nova Rodoviária de Macaé (EL)	%	50	3.630.000,00		3.630.000,00
	Implantação do BRS (Bus Rapid Service) e BRT (Bus Rapid Transit)	%	100	5.000,00		5.000,00
	Implantação do Centro de Controle de Mobilidade Urbana - CCMU	%	100	5.000,00		5.000,00
	Implantação e Manutenção de Edifício Garagem - (EL)	unid.	1	1.676.000,00		1.676.000,00
	Implantação e Manutenção do Programa "Educação no Trânsito"	%	100	276.000,00		276.000,00
	Implantação Sinalização e Semáforos	%	50	1.886.000,00		1.886.000,00
	Manutenção do BRS (Bus Rapid Service) e BRT (Bus Rapid Transit)	%	100	5.000,00		5.000,00
	Manutenção do Centro de Controle de Mobilidade Urbana - CCMU	%	100	5.000,00		5.000,00
	Manutenção do VLT	%	100	125.000,00		125.000,00
	Manutenção e Fiscalização do Transporte Público	%	100	1.131.000,00		1.131.000,00
	Manutenção e sinalização do trânsito	unid.	1	1.131.000,00		1.131.000,00
	Manutenção Operacional de Fiscalização do Trânsito	unid.	1	2.305.000,00		2.305.000,00
	Subsídio Financeiro para o Transporte Público nos termos da Lei Municipal nº 3.972/2013	%	100	1.894.000,00		1.894.000,00
	Implantação e manutenção de serviço de transporte ferroviário de passageiros	%	100	54.628.000,00		54.628.000,00
	Implantação e manutenção do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte	unid.	1		40.000,00	40.000,00
	Implantação e Manutenção de Semáforos com Temporizadores	unid.	100		300.000,00	300.000,00
	Implantação de sistema de divulgação de horários das linhas de ônibus nos terminais	%	100		100.000,00	100.000,00
	Aquisição e Implantação de Bicicletários	unid.	20		300.000,00	300.000,00
Ações TTS para ocupação das Unidades Habitacionais no Bosque Azul	%	100	9.000,00		9.000,00	
Compra Assistida	%	20	1.361.000,00		1.361.000,00	
Construção de Equipamentos Urbanos para a ZEIS Bosque Azul	%	20	544.000,00		544.000,00	
Construção de Unidades Habitacionais para famílias de 0 a 3 salários mínimos	%	20	389.000,00		389.000,00	
Construção de Unidades Habitacionais para policiais civis e militares	%	30	51.000,00		51.000,00	
Construção de Unidades Habitacionais para servidores municipais	%	30	327.000,00		327.000,00	
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA A POLÍTICA DE HABITAÇÃO RURAL	%	50	214.000,00		214.000,00	
Implantação de Programas Habitacionais	programas	2	528.000,00		528.000,00	
Implementação de Programas Habitacionais	programas	2	181.000,00		181.000,00	
Obra de Urbanização e contenção de encosta CRU Ladeira de Santana	unid.	1	176.000,00		176.000,00	
Produção Habitacional - Jardim Guanabara	unid.	1	813.000,00		813.000,00	
Produção Habitacional - Lagomar TAC - MPF (Ministério Público Federal)	unid.	1	813.000,00		813.000,00	
Terraplanagem e retificação de área para implementação de loteamento de interesse social	unid.	1	721.000,00		721.000,00	
Urbanização do Planalto da Ajuda - Faixa do Gasoduto	%	100	8.000,00		8.000,00	
Construção e manutenção do novo hospital público da mulher	%	50	10.966.000,00		10.966.000,00	
Ampliação e melhoria da rede de iluminação Pública	%	100	6.857.000,00		6.857.000,00	
Manutenção da iluminação pública e das unidades de saúde e escolas do município	%	100	1.634.000,00		1.634.000,00	
Manutenção de serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	%	100	712.000,00		712.000,00	
Manutenção e modernização da iluminação Pública e das Unidades Administrativas	%	100	4.141.000,00		4.141.000,00	
IDENTIFICAÇÃO DE CORREDORES ECOLÓGICOS NO MUNICÍPIO	áreas	1	75.000,00		75.000,00	
Identificação de áreas prioritárias - Corredores Ecológicos e Áreas de Preservação Permanente	%	50	53.000,00		53.000,00	
Manutenção do plantio de mudas nas áreas identificadas	%	100	497.000,00		497.000,00	
Recuperação das Áreas Prioritárias e de Preservação Permanente	%	100	497.000,00		497.000,00	



METAS	PRIORIDADES	U.M.	M.F.	VALOR ORIGINAL	VALOR EMENDADO	SALDO
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES (CRAS)	Instalação de Viveiros de Animais Silvestres	viveiros	1	123.000,00		123.000,00
INFRAESTRUTURA HPM	Manutenção de Equipamentos e serviços	%	100	134.000,00		134.000,00
	Ampliação e Manutenção da frota de veículos do HPM	veículos	2	184.000,00		184.000,00
INFRAESTRUTURA HPMS	Ampliação e Melhorias do HPM	unid.	1	1.961.000,00		1.961.000,00
	Operacionalização e modernização da infra-estrutura do HPM	%	100	13.266.000,00		13.266.000,00
	Ampliação e Adequação da infra-estrutura do HPMS para hospital de pequeno porte.	%	100	2.759.000,00		2.759.000,00
	Ampliação e Manutenção da frota de veículos do HPMS.	veículos	2	142.000,00		142.000,00
	Expansão da Maternidade	%	50	337.000,00		337.000,00
	Implantação de Processo de Informatização do HPMS	%	100	142.000,00		142.000,00
MACAÉ CIDADÃO	Operacionalização e modernização da infra-estrutura do HPMS	%	100	1.754.000,00		1.754.000,00
	Edição de Livros	unid.	1	41.000,00		41.000,00
	Elaboração do Diagnóstico Social Participativo	unid.	1	905.000,00		905.000,00
	Manutenção do Programa Macaé Cidadão	%	100	108.000,00		108.000,00
	Pesquisa domiciliar	unid.	1	92.000,00		92.000,00
	Realização de Pesquisa Científicas	pesquisas	1	16.000,00		16.000,00
	Manutenção do Estádio Cláudio Moacyr	unid.	1	2.147.000,00		2.147.000,00
	Manutenção do Ginásio Municipal	unid.	1	4.000,00		4.000,00
	Manutenção do Parque da Cidade	unid.	1	4.000,00		4.000,00
	Coleta Domiciliar e Hospitalar	%	80	9.331.000,00		9.331.000,00
MACAÉ LIMPA E SAUDÁVEL	Destinação de Resíduos no Aterro Sanitário e Tratamento do Resíduo da Saúde	%	100	2.179.000,00		2.179.000,00
	Equoterapia, reciclagem e compostagem	%	100	150.000,00	-150.000,00	-
	Manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos	%	100	8.000,00		8.000,00
	Manutenção / Novo Aterro Sanitário de Inertes	%	100	3.546.000,00		3.546.000,00
	Manutenção da Coleta Seletiva	%	40	268.000,00		268.000,00
	Manutenção da Gerência Cidade Limpa Resíduos Sólidos	%	100	20.000,00		20.000,00
	Manutenção do Programa Praia Limpa	%	100	1.643.000,00		1.643.000,00
	Varrição Manual, Mecanizada, capina e pintura de meio-fio, gramado raspagem, retirada de entulhos e Limpeza de terrenos	%	100	14.378.000,00		14.378.000,00
	Implantação e Manutenção do Projeto de coletas e distribuição de sobras materiais de construção	%	100		300.000,00	300.000,00
	MACAÉ MELHOR	Cadastramento dos Domicílios de Assentamento Precários Identificados no PLHIS	unid.	1	44.000,00	
Elaboração de Estudos e Projetos de Urbanização do Bairro Lagomar		unid.	1	721.000,00		721.000,00
Elaboração de Estudos e Projetos de Urbanização Integrada e Saneamento Básico no bairro Malvinas		unid.	1	25.000,00		25.000,00
Implementação de Programas Habitacionais		%	100	175.000,00		175.000,00
Obra de Urbanização Integrada e Saneamento Básico no Bairro malvinas		unid.	1	226.000,00		226.000,00
Obra de Urbanização Integrada e Saneamento Básico no Bairro Piracema		unid.	1	995.000,00		995.000,00
Regularização Fundiária		unid.	1	176.000,00		176.000,00
Requalificação Urbana de Aglomerados Subnormais		%	100	119.000,00		119.000,00
Urbanização, Regularização e Ações de Melhoria de Condições Habitabilidade		%	100	318.000,00		318.000,00
Reforma de Imóveis locados ou próprios do município		unid.	50	2.456.000,00		2.456.000,00
MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MANUTENÇÃO DE PROJETOS DESENVOLVIDOS POR MEIO DE CONVÊNIOS	Criação de bolsa para os residentes e professores	bolsas	100	270.000,00		270.000,00
	Criação de Programas de Educação Continuada	%	100	53.000,00		53.000,00
	Manutenção de projetos desenvolvidos por meio de convênios	unid.	1	50.000,00		50.000,00
	Manutenção do DETRAN/CINE	unid.	1	20.000,00		20.000,00



METAS	PRIORIDADES	U.M.	M.F.	VALOR ORIGINAL	VALOR EMENDADO	SALDO
MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA - MASTERPLAN	Serviços de Equoterapia	%	100	128.000,00	150.000,00	278.000,00
	Subvenções Sociais	subvenções	2	125.000,00		125.000,00
	Ampliação e melhoria do Hospital Público Municipal	%	100	268.000,00		268.000,00
	Construção da Nova Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Parque Aeroporto (EL)	unid.	1	905.000,00		905.000,00
	Construção da Nova Sede do Corpo de Bombeiros de Macaé - (EL)	unid.	1	2.724.000,00		2.724.000,00
	Construção da Unidade de Ensino Profissionalizante - UEP/IFF	unid.	1	2.724.000,00		2.724.000,00
	Criação de Novos leitos Hospitalares	%	50	721.000,00		721.000,00
	Criação de parques tecnológicos	unid.	1	3.638.000,00		3.638.000,00
	Duplicação da Ponte da Barra	unid.	1	1.400.000,00		1.400.000,00
	Estrada entre o Frade e o Portal do Sana	unid.	1	9.096.000,00		9.096.000,00
	Estrada Leste - Parte 1	unid.	1	3.085.000,00		3.085.000,00
	Estrada Santa Tereza	unid.	1	20.313.000,00		20.313.000,00
	Implantação de Centro de Iniciação Esportiva	unid.	1	3.185.000,00		3.185.000,00
	Obras de Infraestrutura Urbana	%	100	7.268.000,00		7.268.000,00
	Pavimentação em Diversos Bairros	%	100	7.838.000,00		7.838.000,00
	Urbanização do Amaral Peixoto	unid.	1	1.810.000,00		1.810.000,00
	Urbanização da Sana	%	60	905.000,00		905.000,00
	Construção e manutenção de Postos Guarda-Vidas	unid.	8	300.000,00	300.000,00	300.000,00
	Implantação, adequação e Reforma de ciclovias nos Distritos de Macaé	%	50	600.000,00	600.000,00	600.000,00
	Revitalização das margens do Canal do Capote no Bairro Arcoíra (rua Vitória Régia) com implantação de equipamentos para prática esportiva, parques, área de lazer, quiosques	unid.	1	-		-
Pavimentação/Asfaltamento ruas no Morro de Santana	unid.	1	-		-	
Pavimentação/Asfaltamento ruas no Morro de São Jorge	unid.	1	-		-	
Pavimentação/Asfaltamento logradouros do Bairro Arcoíra	unid.	1	-		-	
Construção de ETE e Estação de Tratamento de Água Potável de toda Região Serrana	%	100	-		-	
Implantação do Observatório do Trabalho	unid.	1	83.000,00	83.000,00	83.000,00	
Obras do Orçamento Participativo	%	100	16.834.000,00	16.834.000,00	16.834.000,00	
Manutenção do Passe social	passes sociais	1.700	467.000,00	467.000,00	467.000,00	
Academia para Melhor Idade	unid.	5	1.000,00	200.000,00	201.000,00	
Esporte para a melhor idade	unid.	1	1.000,00		1.000,00	
Jogos da Melhor Idade	unid.	1	1.000,00		1.000,00	
Manutenção do Programa Guarda Sênior	unid.	1	637.000,00		637.000,00	
Manutenção do Programa Guarda Mirim	unid.	1	360.000,00		360.000,00	
Pagamento de Aposentadorias e Pensões	%	100	49.137.000,00	49.137.000,00	49.137.000,00	
Implantação do PROEIS	%	100	167.000,00	167.000,00	167.000,00	
Implantação de Instrumentos de Planejamento Urbano Municipal	unid.	1	310.000,00		310.000,00	
Regularização Fundiária	unid.	1	83.000,00		83.000,00	
Atendimento Técnico-Habitacional a Famílias residentes em Áreas de Interesse Social	%	100	25.000,00		25.000,00	
Apoio a Projetos Culturais	%	100	93.000,00		93.000,00	
Auto de Natal	unid.	1	95.000,00		95.000,00	
Cultura de Quinta	unid.	1	40.000,00		40.000,00	
Educação Patrimonial	unid.	1	79.000,00		79.000,00	
Festivais de Dança, Música, Teatro, Poesia, Cinema e outras vertentes	eventos	5	405.000,00		405.000,00	
Financiamento de Projetos Culturais próprios e externos	%	100	40.000,00		40.000,00	



METAS	PRIORIDADES	U.M.	M.F.	VALOR ORIGINAL	VALOR EMENDADO	SALDO
	Fomento de Grupos e Manifestação Artística/Cultural do Município	unid.	1	95.000,00		95.000,00
	Galpões da Cidade do Samba	%	100	83.000,00		83.000,00
	Implantação de Museus Históricos de Macaé	%	100	95.000,00		95.000,00
	Implantação do Projeto "Memória Doc"	%	50	59.000,00		59.000,00
	Implantação e Implementação dos Pólos e Tendões Culturais	%	100	72.000,00		72.000,00
	Manutenção de Bibliotecas Públicas Municipais	unid.	1	176.000,00		176.000,00
	Manutenção do Cine Clube	unid.	1	79.000,00		79.000,00
	Manutenção Escola de Dança	%	100	93.000,00		93.000,00
	Manutenção Escola de Música e Artes - EMART	%	100	168.000,00		168.000,00
	Manutenção Galeria de Artes	unid.	1	86.000,00		86.000,00
	Memória do Ferrovário	%	1	73.000,00		73.000,00
	Paixão de Cristo	unid.	1	208.000,00		208.000,00
	Patrimônio Histórico, Cultural e Material de Macaé	unid.	1	85.000,00		85.000,00
	Promover o acesso ao Livro, à leitura e à formação de mediadores	unid.	1	29.000,00		29.000,00
	Restauração e Preservação de Monumentos Públicos	unid.	1	62.000,00		62.000,00
	Tenda Cultural Parque de Exposição	unid.	1	95.000,00		95.000,00
	Implantação e manutenção de Projeto "Capoeira Inclusão"	%	100		250.000,00	250.000,00
	Implantação e manutenção do Programa Art Luz	%	100		1.000.000,00	1.000.000,00
PROTEÇÃO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Atendimento a Famílias com Pessoas com Deficiência e Idosos em situação de Violação de direitos	%	100	9.000,00		9.000,00
PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS VERDES	Elaboração e Execução de Projeto de arborização e paisagismo	%	100	48.000,00		48.000,00
	Proteção Física da Área	%	100	116.000,00		116.000,00
	Implantação, Manutenção e Operacionalização Unidade do CRAS Aroeira e dos serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual e Federal	%	100	194.000,00		194.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Implantação, Manutenção e Operacionalização Unidade do CRAS Barra e dos serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual e Federal	%	100	134.000,00		134.000,00
	Implantação, Manutenção e Operacionalização Unidade do CRAS Botafogo e dos serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual e Federal	%	100	221.000,00		221.000,00
	Implantação, Manutenção e Operacionalização Unidade do CRAS Central e dos serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual e Federal	%	100	85.000,00		85.000,00
	Implantação, Manutenção e Operacionalização Unidade do CRAS Lagomar e dos serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual e Federal	%	100	11.000,00		11.000,00
	Implantação, Manutenção e Operacionalização Unidade do CRAS Malvinas e dos serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual e Federal	%	100	11.000,00		11.000,00
	Implantação, Manutenção e Operacionalização Unidade do CRAS Nova Esperança e dos serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual e Federal	%	100	133.000,00		133.000,00
	Implantação, Manutenção e Operacionalização Unidade do CRAS Parque Aeroporto e dos serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual e Federal	%	100	162.000,00		162.000,00
	Implantação, Manutenção e Operacionalização Unidade do CRAS Serra e dos serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF Estadual e Federal	%	100	125.000,00		125.000,00
	Manutenção do Programa BPC e BPC Escola	%	100	20.000,00		20.000,00
	Manutenção e Operacionalização do serviço de Fortalecimento de vínculos do CRAS	%	100	353.000,00		353.000,00
	Manutenção e operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos do CRAS Aeroporto	%	100	33.000,00		33.000,00
	Manutenção e operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos do CRAS Aroeira	%	100	33.000,00		33.000,00





METAS	PRIORIDADES	U.M.	M.F.	VALOR ORIGINAL	VALOR EMENDADO	SALDO	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Manutenção e operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos do CRAS Barra	%	100	29.000,00		29.000,00	
	Manutenção e operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos do CRAS Botafogo	%	100	33.000,00		33.000,00	
	Manutenção e operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos do CRAS Central	%	100	26.000,00		26.000,00	
	Manutenção e operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos do CRAS Lagomar	%	100	28.000,00		28.000,00	
	Manutenção e operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos do CRAS Malvinas	%	100	26.000,00		26.000,00	
	Manutenção e operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos do CRAS Nova Esperança	%	100	26.000,00		26.000,00	
	Manutenção e operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos do CRAS Serra	%	100	21.000,00		21.000,00	
	<b>Criação e implementação de Centro de Referência e Assistência Social - CRAS no Bairro Novo Cavaleiros</b>						
	Acolhimento ao Idoso em Situação Abandono, Ameaça ou Violação de Direitos		%	100	44.000,00		44.000,00
	Implantação, Manutenção e Operacionalização de Serviços de Acolhimento da Casa de Passagem		%	100	27.000,00		27.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Manutenção e Operacionalização do Albergue Municipal - Pousada da Cidadania	%	100	25.000,00		25.000,00	
	Manutenção e Operacionalização do CEMAIA, II e III	%	100	331.000,00		331.000,00	
	Implantação, Manut. e Operacionalização de serviços de Proteção Social ao adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	%	100	257.000,00		257.000,00	
	Implantação, Manutenção e Operacionalização dos serviços de Proteção Social à Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias	%	100	46.000,00		46.000,00	
	Manutenção e Operacionalização do Centro POP e do Serviço especializado em Pessoa de situação de rua	%	100	165.000,00		165.000,00	
	Manutenção e Operacionalização do CREAS	%	100	319.000,00		319.000,00	
	Manutenção e Operacionalização do PETI	%	100	167.000,00		167.000,00	
	Manutenção e Operacionalização do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos - PAEFI	%	100	151.000,00		151.000,00	
	Defesa e Assistência à População atingida por calamidade	%	100	181.000,00		181.000,00	
	Implantação da Brigada Ambiental	unid.	1	25.000,00		25.000,00	
PROTEÇÃO, COMBATE E ASSISTÊNCIA EM CALAMIDADES	Implantação de Núcleos de Defesa Civil	unid.	1	25.000,00		25.000,00	
	Implantação do Abrigo de Emergência	unid.	1	33.000,00		33.000,00	
	Implantação do Abrigo Permanente	unid.	1	23.000,00		23.000,00	
	Implantação do Curso de Segurança do Trabalho para Servidores	unid.	1	25.000,00		25.000,00	
	Implantação do Posto de Comando Avançado	unid.	1	15.000,00		15.000,00	
	Implantação do Sistema de Comunicação de Rádio Amador para a Região Serrana	unid.	1	25.000,00		25.000,00	
	Implantação e Manutenção do Sistema de Alerta e Alarme	unid.	1	15.000,00		15.000,00	
	Programa de Calamidade Pública	%	100	20.000,00		20.000,00	
	Programa de Guarda Vida Municipal	unid.	1	13.000,00		13.000,00	
	Colônia de Férias nos Núcleos de Defesa Civil	%	100	35.000,00		35.000,00	
REALIZAÇÃO DE EVENTOS	Eventos Desportivos	unid.	1	16.000,00		16.000,00	
	Fest Verão Esportivo	unid.	1	1.000,00		1.000,00	
				125.000,00		125.000,00	



METAS	PRIORIDADES	U.M.	M.F.	VALOR ORIGINAL	VALOR EMENDADO	SALDO
REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL						
Reserva de Contingência	Jogos Multibetoriais	unid.	1	1.000,00		1.000,00
	OLIMPEDE	unid.	1	1.000,00		1.000,00
	Programa de Educação nas Escolas	%	100	18.000,00		18.000,00
	Projeto de Defesa Civil nas Comunidades	%	1	10.000,00		10.000,00
	Realização de Eventos destinados à Promoção da Igualdade Racial	unid.	1	181.000,00		181.000,00
	Realização de Eventos Esportivos e Turísticos	unid.	1	2.523.000,00		2.523.000,00
	<b>Carnaval</b>	<b>unid.</b>	<b>1</b>			
	Manutenção de Sistemas - Rede de Proteção Social	unid.	1	20.000,00		20.000,00
	Reserva da Taxa de Administração	unid.	1	1.000,00		1.000,00
	Reserva de Contingência	unid.	1	270.000.000,00		270.000.000,00
RESTAURANTE POPULAR	Implantação e manutenção dos restaurantes populares	%	1	226.000,00		226.000,00
	Manutenção do Restaurante Popular da Arcoíra	%	100	50.000,00		50.000,00
SANEAMENTO BÁSICO	Controle de Qualidade de Águas e Efluentes nos Sistemas de Saneamento	análises	150	181.000,00		181.000,00
	Fiscalização das Atividades do Contrato de Parceria Público-Privada	contratos	1	9.000,00		9.000,00
	Fiscalização das Atividades do Contrato de Programa de Abastecimento de Água	contratos	1	5.000,00		5.000,00
	Implantação de Sistema de Abastecimento de Água	unid.	2	1.903.000,00		1.903.000,00
	Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário	unid.	3	1.000,00		1.000,00
	Implantação do Consórcio Público de Saneamento	contratos	1	19.000,00		19.000,00
	Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSEB)	contratos	1	10.000,00		10.000,00
	Implantação e Manutenção de Sistemas de Saneamento nas Localidades dos Distritos	unid.	11	18.000,00		18.000,00
	Limpeza de Fossa e Rede de Esgoto Primária	%	50	1.936.000,00		1.936.000,00
	Macrodrainagem	unid.	1	20.490.000,00		20.490.000,00
	Manutenção de Rede e Águas Pluviais	%	70	1.819.000,00		1.819.000,00
	Manutenção de Sistema de Abastecimento de Água	unid.	3	49.000,00		49.000,00
	Manutenção de Sistema de Esgotamento Sanitário	unid.	3	7.669.000,00		7.669.000,00
	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Potável em Caminhos-Pipa	%	70	1.819.000,00		1.819.000,00
	Manutenção do Tratamento Intradomiciliar de Esgoto Sanitário	moradias	8.000	1.861.000,00		1.861.000,00
	Manutenção predial das bases Operacionais da ESANE	unid.	1	29.000,00		29.000,00
	Parceria Pública Privada do SES	contratos	1	9.097.000,00		9.097.000,00
	Proteção e Recuperação Ambiental dos Corpos Hídricos	unid.	16	20.000,00		20.000,00
	<b>Controle de aterro sanitário</b>	<b>análises</b>	<b>100</b>			
	<b>Remediação do aterro sanitário de Cabiúnas</b>	<b>sistema</b>	<b>1</b>			
	<b>Implantação do sistema de tratamento de efluentes e limpa fossa</b>	<b>sistema</b>	<b>1</b>			
	<b>Implantação de sistema de controle de resíduos de construção civil</b>	<b>sistema</b>	<b>1</b>			
	<b>Macrodrainagem, nas ruas Francisco Alves Machado, Alzira Maria da Silva Guimarães, Prefeito Juvenal Barreto, Dos Eucaliptos, Cabiúnas, Otto Pacheco</b>	<b>unid.</b>	<b>1</b>			
SAÚDE DA FAMÍLIA	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF	%	100	21.185.000,00		21.185.000,00
SAÚDE PÚBLICA	Construção da Casa de Acolhimento (Toxicomanos)	unid.	1	1.173.000,00		1.173.000,00
SEGURANÇA COM CIDADANIA	Captação de recursos e fomento a parcerias com o governo federal e estadual	%	100	19.000,00		19.000,00
SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS	Operacionalização do Geo-Macaé	unid.	1	8.000,00		8.000,00
SISTEMA GEOGRÁFICO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS	Sistema Geográfico de Informações	unid.	1	97.000,00		97.000,00
TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL	Atendimento a Famílias residentes em Áreas de Interesse Social	%	100	33.000,00		33.000,00
UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ampliação e Qualificação da Rede Física	%	100	2.330.000,00		2.330.000,00
	Aquisição de Material Paradidático	materiais	1	1.307.000,00		1.307.000,00
	Aquisição de Uniformes	uniformes	15.000	3.521.000,00		3.521.000,00
	Construção de salas Escolares	unid.	1	360.000,00		360.000,00



METAS	PRIORIDADES	U.M.	M.F.	VALOR ORIGINAL	VALOR EMENDADO	SALDO
	Construção de Unidade de Ensino de Educação Fundamental	unid.	1	5.457.000,00		5.457.000,00
	Distribuição de Kit Escolar	kits	1	2.724.000,00		2.724.000,00
	Feira Literária de Macaé (FLIMAC)	unid.	1	233.000,00		233.000,00
	Implantação e Manutenção do APE - Apoio ao Pedagógico Específico	unid.	1	145.000,00		145.000,00
	Implantação e Manutenção do Programa de Educação Musical	unid.	1	285.000,00		285.000,00
	Manutenção de Projeto "Políticas Educacionais Étnico Raciais"	unid.	1	217.000,00		217.000,00
	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	unid.	1	16.000,00		16.000,00
	Manutenção do Programa Municipal Dinheiro na Escola - PMDE	unid.	1	3.571.000,00		3.571.000,00
	Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental	unid.	1	223.646.000,00		223.646.000,00
	Manutenção, Conservação, Ampliação e Reforma de Escolas	unid.	1	989.000,00		989.000,00
	Merenda Escolar	alunos	10.000	11.636.000,00		11.636.000,00
	Programa de Leitura	unid.	1	114.000,00		114.000,00
	Promoção da Educação Integral	unid.	1	73.000,00		73.000,00
	Reforma de Unidades Escolares	unid.	1	2.272.000,00		2.272.000,00
	Transporte Escolar	alunos	10.000	25.909.000,00		25.909.000,00
	Merenda Escolar diferenciada para alunos diabéticos e hipertensos	%	100		1.000.000,00	1.000.000,00
	Construção de Escola no Bairro Jardim Franco	unid.	1		2.200.000,00	2.200.000,00
	Construção de Escola do Ensino Fundamental na Ilha Leocádia					
VALORIZAÇÃO DE AÇÕES PARA JUVENTUDE, CULTURAIS E ESPORTIVAS	Apoio à realização de eventos e atividades culturais e desportivas nos bairros e distritos do Município	unid.	1	645.000,00		645.000,00
	Apoio a Recepção e Eventos	unid.	1	318.000,00		318.000,00
	Apoio ao Esporte Adaptado	unid.	1	32.000,00		32.000,00
	Esporte Cidadão	unid.	1	23.000,00		23.000,00
	Incentivo à Prática Desportiva	unid.	1	16.000,00		16.000,00
	Construção e manutenção das ações de Vigilância Alimentar e Nutricional	unid.	1	1.859.000,00		1.859.000,00
	Construção e manutenção das ações de Vigilância Ambiental	unid.	1	1.000.000,00		1.000.000,00
	Construção e manutenção das ações de Vigilância Sanitária	unid.	1	565.000,00		565.000,00
	Manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica	unid.	1	1.213.000,00		1.213.000,00
	Operacionalização do programa DST/AIDS	unid.	1	658.000,00		658.000,00
<b>Total Geral</b>				<b>2.209.090.000,00</b>		<b>2.209.090.000,00</b>